Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Tribunal de Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 - Nº 2095 - Divulgado em 04/12/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência 1
Comunicações *1*
2. Atos do Tribunal Pleno 2
Intimação para Sessão *2*
Intimação para Defesa *3*
Prorrogação de Prazo para Defesa *4*
Extrato de Decisão *4*
Extrato de Decisão Singular *13*
Ata da Sessão *14*
Comunicações *16*
3. Atos da 1ª Câmara 16
Intimação para Sessão *16*
Citação para Defesa por Edital *16*
Intimação para Defesa *17*
Prorrogação de Prazo para Defesa *17*
Extrato de Decisão *17*
Ata da Sessão *18*
Comunicações *19*
4. Atos da 2ª Câmara 20
Intimação para Sessão *20*
Intimação para Defesa *20*
Prorrogação de Prazo para Defesa *21*
Extrato de Decisão *21*
Extrato de Decisão Singular *21*
Comunicações *21*
5. Alertas 22
6. Atos da Auditoria 27
Intimação para Envio de Documentação *27*
7. Atos dos Jurisdicionados 55
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados *55*
Errata *58*

1. Atos da Presidência

Comunicações

Documento: 86073/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional
Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO OPERACIONAL (PACTO) Nº 0220/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro em exercício ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, Relator do Processo TC nº 00219/18, de Acompanhamento de Gestão, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, representada pelo Prefeito DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA.
CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;
CONSIDERANDO as informações dispostas nos painéis de acompanhamento da gestão vistos no portal.tce.pb.gov.br, também acessíveis pelo aplicativo de celular NOSSO TCE-PB;

RESOLVEM:
CLÁUSULA 1a. O Gestor da Prefeitura de Piancó, Senhor DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA, se compromete a:

1. **Melhorar o índice de efetividade nas despesas com combustíveis - conforme o Painel-TCE Combustíveis.**
2. **Observar na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares as orientações do Sistema Único de Saúde (Painel-TCE Medicamentos).**
3. **Abrir procedimento administrativo para apurar supostas ocorrências de acumulações indevidas por servidores (Painel-TCE Acumulação de Vínculos Públicos).**
4. **Atestar que os requisitos para preencher cargos em comissão e contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais admissões e contratações.**

CLÁUSULA 2a. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.
CLÁUSULA 3a. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1º será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.
CLÁUSULA 4a. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA 5a. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.
CLÁUSULA 6a. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

Documento: 86088/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional
Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO OPERACIONAL (PACTO) Nº 0115/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes,

especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro Substituto ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS, Relator do Processo TC nº 00286/18, de Acompanhamento de Gestão, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, representada pelo Prefeito GERALDO MOURA RAMOS .
CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;
CONSIDERANDO a emissão do Alerta nº 00536/18 e os Relatórios de Acompanhamento de Gestão;

RESOLVEM:
CLÁUSULA 1a. O Gestor da Prefeitura de Soledade, Senhor GERALDO MOURA RAMOS , se compromete a:

1. **Adequar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social aos ditames legais, conforme relatório específico.**
2. **Corrigir os valores do decreto de abertura de créditos adicionais no SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade.**
3. **Respeitar o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.**
4. **Zelar pelo aprimoramento da transparência da gestão e do acesso à informação.**
5. **Atestar que os requisitos para contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais contratações.**
6. **Cumprir os índices e regras de repasse de recursos ao Poder Legislativo.**
7. **Empenhar e recolher as obrigações previdenciárias junto ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e, quando for o caso, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) nos valores adequados.**

CLÁUSULA 2a. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.
CLÁUSULA 3a. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1º será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.
CLÁUSULA 4a. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetivadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA 5a. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.
CLÁUSULA 6a. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

Documento: 86092/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional
Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO OPERACIONAL (PACTO) Nº 0191/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro em exercício ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, Relator do Processo TC nº 0191/2018, de Acompanhamento de Gestão, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, representada pelo Prefeito JOSÉ LEITE SOBRINHO.
CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;
CONSIDERANDO a emissão do Alerta nº 00660/18, em conformidade com o Relatório de Acompanhamento de Gestão;

RESOLVEM:
CLÁUSULA 1a. O Gestor da Prefeitura de São José de Caiana, Senhor JOSÉ LEITE SOBRINHO, se compromete a:

1. **Aprimorar o processo de elaboração da Legislação Orçamentária (PPA - Plano Plurianual / LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias / LOA - Lei Orçamentária Anual / Decretos de Créditos Adicionais).**
2. **Determinar o registro adequado dos fatos contábeis (receitas, despesas, entre outros).**
3. **Contratar assessorias contábil e jurídica observando o Parecer Normativo PN-TC 16/2017.**
4. **Registrar corretamente receitas e despesas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).**
5. **Observar o limite de saldo dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).**
6. **Verificar e corrigir, quadrimestralmente, as aplicações mínimas de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde.**
7. **Atestar que os requisitos para preencher cargos em comissão e contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais admissões e contratações.**
8. **Respeitar o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.**
9. **Abrir procedimento administrativo para apurar supostas ocorrências de acumulações indevidas por servidores (Painel-TCE Acumulação de Vínculos Públicos).**
10. **Zelar pelo aprimoramento da transparência da gestão e do acesso à informação.**
11. **Empenhar e recolher as obrigações previdenciárias junto ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e, quando for o caso, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) nos valores adequados.**
12. **Observar na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares as orientações do Sistema Único de Saúde (Painel-TCE Medicamentos).**

CLÁUSULA 2a. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.
CLÁUSULA 3a. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1º será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.
CLÁUSULA 4a. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA 5a. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.
CLÁUSULA 6a. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

---

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 03685/13
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2012
Intimados: José Vieira da Silva, Gestor(a); Construtora Tma Ltda, Interessado(a); Francisco Justino do Nascimento, Interessado(a); Francisco Paulo Sobrinho, Interessado(a); Geraldo Marcolino da Silva,

Interessado(a); Compac Contrutora Ltda (cnpj 11.268.357/0001-71), Interessado(a); Marcelo Marinho Fernandes Andrade, Interessado(a); Ricardo David de Meneses, Interessado(a); Rodrigo William de Meneses, Interessado(a); Servcon Contruções, Comércio E Serviços Ltda, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Fábio Ramos Trindade, Advogado(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 04221/15
Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Tárcio Handel da Silva Pessoa Rodrigues, Gestor(a); Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira, Ex-Gestor(a); Thompson Fernandes Mariz, Ex-Gestor(a); Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque, Interessado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 04364/15
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Waerson José de Souza, Gestor(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 04006/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a); Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa, Advogado(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 04061/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Marcos Aurelio Martins de Paiva, Ex-Gestor(a); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, Contador(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 05774/17
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Rênio Macedo de Araújo, Ex-Gestor(a); José Marcilio Batista, Advogado(a).

Sessão: 2202 - 19/12/2018 - Tribunal Pleno
Processo: 05532/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a); Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: 04063/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); José Ademir Pereira de Morais, Gestor(a); Filype Mariz de Sousa, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls. 777/791.

Processo: 04874/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do apontado às fls. 465/657 dos autos.

Processo: 04397/17
Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Jair Carneiro de Barros, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 905/920.

Processo: 04709/17
Jurisdicionado: Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Simone Jordão Almeida, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do apontado às fls. 425/432 dos autos.

Processo: 05729/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: José Ademir Pereira de Morais, Ex-Gestor(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, em relação às conclusões da análise da denúncia formulada (Doc. TC nº 44.824/18), conforme Relatório da Auditoria fls. 1214/1224.

Processo: 05941/18
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Jose Antonio Fernandes de Oliveira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental apresentar defesa, acerca do que sugere o Ministério Público à fls. 459/465 dos autos.

Processo: 06132/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, Advogado(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Valmar Arruda de Oliveira, Gestor(a); Manolys Marcelino Passerat de Silans, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante a irregularidade apontada no item 17.5 (Inconsistências entre a contabilidade municipal e os saldos das contas bancárias) do relatório técnico de fls. 3926/3936.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 04888/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Aurileide Egídio de Moura Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: 13147/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2018
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00814/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 01055/97
Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Turismo S/A
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 1997
Interessados: Ruth Avelino Cavalcanti, Gestor(a); Cléa Cordeiro Rodrigues, Ex-Gestor(a); Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n° 01055/97, no tocante ao Recurso de Apelação apresentado, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, ACORDAM, em preliminar, conhecer do Recurso de Apelação interposto pela gestora da Empresa Paraibana de Turismo S/A, Sra. Ruth Avelino Cavalcanti e, no mérito, dar-lhe provimento total, para desconstituir a multa aplicada à citada gestora, no valor de R$ 9.336,06, arquivando-se o presente processo, uma vez que o Item 5 do Acórdão AC1 TC 0328/15 foi no sentido de transladar o teor do julgado, cópia dos relatórios da Auditoria e Corregedoria para os autos da prestação de contas da PBTUR, relativa ao exercício de 2014, com vistas a subsidiar o seu exame, tendo em vista o não atendimento de determinação desta Corte; e o Item 6 foi no sentido de encaminhar cópia do referido acórdão para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e aos Senhores Secretários da Indústria. Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, para tomarem conhecimento decisão e fazê-la cumprir. Publique-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 07 de novembro de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00842/18
Sessão: 2199 - 28/11/2018
Processo: 04070/12
Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2010
Interessados: Gilberto Carneiro da Gama, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04.070/12, que trata de Inspeção Especial de Contas, exercício 2010, realizada na Secretaria da Administração de João Pessoa, sob a gestão do Sr. Gilberto Carneiro da Gama, acordam os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, vencida a proposta de decisão do Relator e o parecer do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, tendo como vencedor o VOTO do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em: 1. JULGAR REGULARES, com ressalvas, OS ATOS DE GESTÃO do Sr. Gilberto Carneiro da Gama, Ex-Secretário da Administração do município de João Pessoa, examinados nos presentes autos e referentes ao exercício de 2010; 2. RECOMENDAR ao atual Secretário da Administração de João Pessoa no sentido de conferir estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública, não mais incidindo nas eivas detectadas nos presentes autos e objetivando o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. TC - Sala das Sessões – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 28 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00836/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 04208/15
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Interessados: Adelson Francisco Ferreira, Ex-Gestor(a); Isaurina Santos Meireles de Brito, Ex-Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Pedro Victor de Melo, Advogado(a).
Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 04208/15, referente ao Recurso de Reconsideração interposto nos autos da Prestação de Contas do Município de Cuité de Mamanguape, de responsabilidade da ex-prefeita, Isaurina dos Santos Meireles de Brito, relativa ao exercício de 2014, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em: 1- Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto; 2- Negar-lhe provimento, mantendo-se os termos das decisões recorridas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00084/18
Sessão: 2172 - 23/05/2018
Processo: 04085/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Gestor(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a).
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04085/16; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Gurjão este Parecer Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz Prefeito Constitucional do Município de Gurjão, relativa ao exercício financeiro de 2015, com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino.

Ato: Acórdão APL-TC 00306/18
Sessão: 2172 - 23/05/2018
Processo: 04085/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Gestor(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a).
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04085/16, que trata da Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito do Município de Gurjão, relativa ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz, relativas ao exercício de 2015; 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz, no valor de R$ 2.000,00, equivalentes a 41,73 UFR-PB, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta decisão, para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3) Recomendar à Administração Municipal de Gurjão no sentido de manter estrita observância à Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente

feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino

---

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00267/18
Sessão: 2195 - 31/10/2018
Processo: 04233/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a); Neuman Celia de Morais Medeiros, Ex-Gestor(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04233/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da ex-Prefeita Municipal, Senhora IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, referente ao exercício de 2015; 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00816/18
Sessão: 2195 - 31/10/2018
Processo: 04233/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Iracema Nelis de Araújo Dantas, Ex-Gestor(a); Neuman Celia de Morais Medeiros, Ex-Gestor(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04233/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Senhora IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS, na condição de ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI, relativas ao exercício de 2015; 3. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 61,22 UFR-PB, em virtude de apuração de déficit financeiro, infringência à Lei n.º 4.320/64, bem como pela ultrapassagem dos limites de pessoal (art. 19, LRF), com fulcro no artigo 56, II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 21/2015; 4. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 5. JULGAR REGULARES as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, relativas ao exercício de 2015, da Senhora NEUMAN CÉLIA DE MORAIS MEDEIROS; 6. JULGAR REGULARES as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, relativas ao exercício de 2015, da Senhora DANIELA DA NÓBREGA SIMPLÍCIO; 7. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00275/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 04658/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: José Gil Mota Tito, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.658/16, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, vencido o voto do Relator, na sessão realizada nesta data, DECIDEM: I. Emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas do Prefeito Municipal de RIACHÃO DO BACAMARTE, Sr. José Gil Mota Tito, relativas ao exercício de 2015. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00831/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 04658/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: José Gil Mota Tito, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.658/16, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal de RIACHÃO DO BACAMARTE, Senhor JOSÉ GIL MOTA TITO; e CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta. ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em: 1. JULGAR IRREGULAR as contas de gestão do Prefeito Municipal de RIACHÃO DO BACAMARTE, Sr. José Gil Mota Tito, exercício de 2015; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) por parte do Sr. José Gil Mota Tito, relativamente ao exercício de 2015; 3. APLICAR MULTA, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalentes a 101,65 UFR-PB prevista no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao Prefeito Municipal ao Sr. José Gil Mota Tito, em face da transgressão de normas constitucionais e legais, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO BACAMARTE, no sentido de: a. Guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, sobremodo, no que tange aos princípios norteadores da Administração Pública; b. Conferir a devida obediência às normas consubstanciadas na Lei Complementar nº 101/2000; c. Atentar para as eivas aqui verificadas, no intuito de não mais nelas incidir, zelando pelo aperfeiçoamento da gestão pública. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 21 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00281/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 04771/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Anderson Monteiro Costa, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Cláudia Marina Batista Teotônio Siqueira, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, DECIDE: 1. Á maioria, com voto divergente do Conselheiro Antônio Nominando Diniz, em razão

dos gastos com Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Esperança, parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito, Sr. Anderson Monteiro Costa, relativas ao exercício de 2015 Publique-se, registre-se e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00844/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 04771/16
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Anderson Monteiro Costa, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Cláudia Marina Batista Teotônio Siqueira, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, Sr. Anderson Monteiro Costa, na qualidade de Prefeito, relativa ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1. Á maioria, com voto divergente do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Julgar regulares com ressalvas as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Esperança, Sr. Anderson Monteiro Costa, na condição de ordenador de despesas; 2. À unanimidade: 2.1 Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2017, atendeu às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2.2 Aplicar com arrimo no artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB, multa ao Sr. Anderson Monteiro Costa, no valor de R$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos), correspondentes a 200,38 UFR/PB por transgressão a regras constitucionais, legais e normativas (Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei 11.455/2007, Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Resolução Normativa RN TC 05/2008) e Assinar ao gestor supramencionado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento da quantia correspondente à aplicação de multa, ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal , a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição; 2.3. Recomende ao atual gestor evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, observando com rigor às disposições dos incisos II, V e IX do artigo 37 da Constituição Federal, quanto à gestão de pessoal, e, bem assim, quanto às demais eivas, ao disposto na Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei 11.455/2007, Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Resolução Normativa RN TC 05/2008, sob pena de reflexos negativos em prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00811/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05644/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Interessados: Evilázio de Araújo Souto, Gestor(a); Maria Aparecida Alves Guimarães, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.644/17, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Tenório-PB, Sr. Evilázio de Araújo Souto, relativas ao exercício financeiro de 2016, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR Atendimento INTEGRAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daquele gestor; 2) JULGAR REGULARES, com ressalvas, os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. Evilázio de Araújo Souto, Prefeito do município de Tenório-PB, relativas ao exercício financeiro de 2016; 3) APLICAR ao Sr. Evilázio de Araújo Souto, Prefeito Municipal de Tenório-PB, multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 60,99 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento, na forma da Constituição Estadual; 4) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento integral das obrigações previdenciárias patronais; 5) RECOMENDAR à atual Gestão do município de Tenório-PB no sentido de guardar estrita observância às normas da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPEjTCE Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00263/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05644/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Interessados: Evilázio de Araújo Souto, Gestor(a); Maria Aparecida Alves Guimarães, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.644/17, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2016, do Sr. Evilázio de Araújo Souto, Prefeito Municipal de Tenório/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhandoo à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00837/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 16837/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Subcategoria: Verificação de Inidoneidade
Exercício: 2017
Interessados: Rosildo Alves de Morais, Responsável; Josedeo Saraiva de Souza, Advogado(a).
Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 016837/17, na parte que trata do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Rosildo Alves de Morais, contra decisão deste Egrégio Tribunal, através da Resolução RPL TC 006/2018, e CONSIDERANDO que a comunicação ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal decorreu de sugestão do Ministério Público junto a este Tribunal, às fls. 19/23, para que, aquelas instituições, se entenderem conveniente, procederem à apuração dos fatos noticiados nos autos, inclusive com base em elementos não disponíveis pelo corpo de técnico de instrução desta Corte; CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, porquanto tempestivo, adequado e advindo de legítimo e competente interessado e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se, por isso mesmo, o inteiro teor da Resolução RPL TC 006/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00810/18
Sessão: 2195 - 31/10/2018
Processo: 17774/17
Jurisdicionado: Governo do Estado
Subcategoria: Representação
Exercício: 2017
Interessados: Ricardo Vieira Coutinho, Gestor(a); Gilberto Carneiro da Gama, Procurador(a); Ministério Público Junto Ao Tce, Interessado(a); Gervasio Agripino Maia, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-17.774/17; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os INTEGRANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votantes, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em: 1. CONHECER da REPRESENTAÇÃO objeto destes autos e, no mérito, JULGÁ- LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR às REPRESENTANTES do Ministério Público a decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00838/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 05031/18
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Paulo Sergio de Araujo, Gestor(a); Tales da Silva Araujo, Contador(a); Joilto Goncalves de Brito, Contador(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a); Rafael Maracaja Antonino, Advogado(a).
Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 5031/18, referente à Prestação de Contas Anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de SERRA BRANCA, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor, Sr. Paulo Sérgio de Araújo, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de SERRA BRANCA, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio de Araújo; 2) Declarar o atendimento aos preceitos da gestão fiscal responsável, previstos na LC n° 101/2000; 3) Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de SERRA BRANCA no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, sobretudo aaos aspectos relacionados a gasto de pessoal do Legislativo (art. 29-A, § 1º da CF/88) e subsíduos dos edis de modo a evitar a repetição destas falhas nas prestações de contas futuras. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00249/18
Sessão: 2193 - 17/10/2018
Processo: 05393/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Antonio da Silva Sobrinho, Gestor(a); Alexandre Aureliano Oliveira Farias, Contador(a); Djair Jacinto de Morais, Contador(a); Antônio Soares de Lima, Assessor Técnico; Katia Moreira da Silva, Assessor Técnico; Andre Fernandes da Silva, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 05393/18, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo, sob a responsabilidade do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, exercício 2017. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 17 de outubro de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00786/18
Sessão: 2193 - 17/10/2018
Processo: 05393/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Antonio da Silva Sobrinho, Gestor(a); Alexandre Aureliano Oliveira Farias, Contador(a); Djair Jacinto de Morais, Contador(a); Antônio Soares de Lima, Assessor Técnico; Katia Moreira da Silva, Assessor Técnico; Andre Fernandes da Silva, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – PB, sob a responsabilidade do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, referente ao exercício financeiro de 2017, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ACORDAM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 18/93, pelo (a): a) REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas de gestão sob a responsabilidade do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, exercício financeiro de 2017; b) ATENDIMENTO PARCIAL às determinações da LRF; c) APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Antonio da Silva Sobrinho, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 61,22 UFR-PB, por transgressão às normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica desta Corte (LC n° 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; d) REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade Sr. André Fernandes da Silva, durante o exercício de 2017; e) APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. André Fernandes da Silva, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 40,82 UFR-PB, por transgressão às normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 56, II da Lei Orgânica desta Corte (LC n° 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; f) RECOMENDAÇÃO à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes; g) RECOMENDAÇÃO endereçada à gestão para que reestruture o quadro de pessoal da municipalidade, adotando, para tanto, medidas voltadas à criação de cargos de natureza efetiva e a realização de concurso público, com vistas ao atendimento das necessidades da população por serviços públicos e ao restabelecimento da legalidade e, quando da criação de cargos, que sejam fixadas as atribuições. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 17 de outubro de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00282/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 05470/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Maria de Fatima Silva, Gestor(a); Roberto da Costa Vital Junior, Contador(a); Erik Cordeiro Barbosa, Assessor Técnico; Renato de Freitas Freire da Silva, Assessor Técnico; Bruno Cesar Cunha Santos, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, DECIDE: 1. À maioria, com voto divergente do Conselheiro Antônio Nominando Diniz, em razão dos gastos com Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Matinhas, parecer favorável à aprovação das contas da Prefeita, Sra. Maria de Fátima Silva, relativas ao exercício de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00845/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 05470/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Maria de Fatima Silva, Gestor(a); Roberto da Costa Vital Junior, Contador(a); Erik Cordeiro Barbosa, Assessor Técnico; Renato de Freitas Freire da Silva, Assessor Técnico; Bruno Cesar Cunha Santos, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros,

Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB, Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA, na qualidade de Prefeita, relativa ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1. À maioria, com voto divergente do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Julgar regulares com ressalvas as contas de Gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhas, Sra. Maria de Fátima Silva, na condição de ordenadora de despesas; 2. À unanimidade: 2.1 Declarar que a mesma gestora, no exercício de 2017, atendeu parcialmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2.2 Aplicar multa a Sra. Maria de Fátima Silva no valor de R$ 11.450,55 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes ao teto previsto na Portaria 14, de 31/01/2017 e correspondente a 232,78UFR, em razão dos prejuízo provados ao erário, e ainda pela não observância à constituição federal tocante às contratações de pessoal , sonegação de informação ao Tribunal, e, bem assim, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); 2.3. Assinar à gestora supramencionada o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento da quantia correspondente à aplicação de multa, ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal , a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição; 2.4. Informar à Receita Federal do Brasil acerca dos fatos apontados pela unidade de instrução para as providências que entender oportunas, à vista de suas competências, inclusive para aferir com exatidão as importâncias devidas e eventuais encontradas, em face do descumprimento ao estabelecido na Lei 8.212/91 (pagamento de obrigação patronal ao RGPS), sem prejuízo de recomendação à atual administração no sentido de observar com rigor os ditames do arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal c/c arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91 e art. 11, I, da Lei nº 8.429/92; 2.5 Considerar a denúncia objeto do processo TC 17395/17 anexada a estes autos parcialmente procedente; 2.6 Assinar o prazo de sessenta (60 dias) à prefeita para afastar do cargo o ocupante do cargo de Secretário da Administração, o Sr. Helder Márcio, genro da prefeita, por evidente ilegalidade de seu ato em razão dos fatos denunciados e apurados pela unidade de instrução, sob pena de responsabilização das despesas, após decurso do prazo aqui estabelecido e outras cominações legais. 2.7. Recomendar à Administração do Município de Matinhas no sentido de: 2.7.1. Buscar um maior comprometimento com os princípios e regras previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, especialmente ao disposto no artigo 1º, parágrafo primeiro; 2.7.2. Atender às normas constitucionais pertinentes à obrigatoriedade de realização de do concurso público e licitação, prevista no art. 37, inciso II e IX, e inciso XXI da CF/88, respectivamente; 2.7.3. Realizar novo procedimento licitatório, na hipótese de optar pela terceirização do serviço, porquanto o último certame foi realizado a quatro anos, sem deixar de levar em conta, estimativa realista de quantidades de digitalizações, baseado nos históricos de quantidade de documentos digitalizados e com rigorosa pesquisa de preços, de modo a garantir uma prestação de serviço com preço compatível com praticado no mercado, sob pena de glosa de despesas futuras. 2.7.4. Não reincidir na falha tocante a não observância aos prazos de entrega de documentação a esta Corte de Contas nos estritos termos da legislação competente e resoluções normativas, de modo a evitar sua reincidência em prestações de contas futuras. 3. Trasladar para o processo de acompanhamento de gestão do Município de Matinhas, exercício de 2018 (TC 00195/18), fragmento do relatório em que restou indicada o não encaminhamento pela prefeita da documentação solicitada pela Auditoria referente à pessoal de modo, a verificar a possibilidade de existência de parentes até o 3º grau da Prefeita e do Vice-Prefeito nomeados para cargos em comissão. (rel. fls. 1137/1140 e fls. 1380), fato que constituiu entrave aos trabalhos da Auditoria e, também, atraiu multa de 2018 (TC 00195/18). Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00805/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05791/18
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Luis Inacio Rodrigues Torres, Gestor(a); Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico.
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05791/18; e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM, de responsabilidade do Senhor LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES, relativas ao exercício de 2017; 2. APLICAR-LHE multa pessoal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 60,99 UFR-PB, por ter realizado condutas que importaram obstrução à atividade fiscalizatória, bem assim pela falta de critério objetivo na escolha dos portais de veiculação de campanhas, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. RECOMENDAR à atual administração da secretaria no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando adequar suas rotinas de registro de pagamentos de modo a não mais apresentar inconsistências entre os dados do SIAF e do Portal da Transparência, com vistas a não comprometer a fidedignidade das informações e, por consequência, a efetividade do controle social, bem como implementar uma rotina administrativa com critérios objetivos no processo de contratação das campanhas institucionais realizadas pela Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. - Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00807/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05870/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); Luis Magno Bernardo Abrantes, Assessor Técnico; João Mendes de Melo, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05.870/18, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO, Senhor JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO; CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta. ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR as contas de gestão, exercício de 2017; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos preceitos da LRF; 3. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de SÃO FRANCISCO no sentido de conferir estrita observância à Lei das licitações e contratos, de modo a evitar a repetição da falha ora constatada. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00261/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05870/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); Luis Magno Bernardo Abrantes, Assessor Técnico; João Mendes de Melo, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05.870/18, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, DECIDEM: 1. Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das

contas do Prefeito do Município de SÃO FRANCISCO, Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, relativas ao exercício de 2017; 2. JULGAR REGULAR as contas de gestão, exercício de 2017; 3. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos preceitos da LRF; 4. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de SÃO FRANCISCO no sentido de conferir estrita observância à Lei das licitações e contratos, de modo a evitar a repetição da falha ora constatada. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00265/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05913/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Manoel Marcelo de Andrade, Ex-Gestor(a); Danilo Jose Andrade de Oliveira, Responsável; Antonio Farias Brito, Contador(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Francisco de Assis Alves de Souza, Assessor Técnico; José Wilson da Silva Rocha, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, SR. DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF n.º 060.929.974-36, relativa ao exercício financeiro de 2017, e decidiu, por unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator, EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar Nacional n.º 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional n.º 135, de 04 de junho de 2010). Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00813/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05913/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Manoel Marcelo de Andrade, Ex-Gestor(a); Danilo Jose Andrade de Oliveira, Responsável; Antonio Farias Brito, Contador(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Francisco de Assis Alves de Souza, Assessor Técnico; José Wilson da Silva Rocha, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA COMUNA DE SERRA REDONDA/PB, SR. DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF n.º 060.929.974-36, relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), JULGAR IRREGULARES as referidas contas. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE, APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 81,32 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 81,32 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do Processo TC n.º 00281/18, que trata do Acompanhamento da Gestão do Município de Serra Redonda/PB, exercício financeiro de 2018, objetivando subsidiar sua análise e verificar as persistências das acumulações ilegais de cargos, empregos e funções públicas. 5) ENCAMINHAR cópia da presente deliberação ao Presidente da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB no exercício de 2017, Sr. José Wilson da Silva Rocha, CPF n.º 082.429.964-74, subscritor de denúncia formulada em face do Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, para conhecimento. 6) ENVIAR recomendações no sentido de que o Prefeito da Comuna de Serra Redonda/PB, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. 7) Independentemente do trânsito em julgado da decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da Lex legum, REPRESENTAR à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB, acerca da carência de pagamento de parcelas dos encargos securitários patronais incidentes sobre as remunerações pagas pela Comuna de Serra Redonda/PB, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e concernentes ao ano de 2017. 8) Igualmente, independentemente do trânsito em julgado da decisão, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Lei Maior, REMETER cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00283/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 05914/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Cacilda Farias Lopes de Andrade, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, DECIDE: 1. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Barra de Santana parecer favorável à aprovação das contas da Prefeita, Sra. Cacilda Farias Lopes de Andrade, relativas ao exercício de 2017; Publique-se, registre-se e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00846/18
Sessão: 2198 - 21/11/2018
Processo: 05914/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Cacilda Farias Lopes de Andrade, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, Sra. Cacilda Farias Lopes de Andrade, na qualidade de Prefeita, relativa ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das

contas, em: 1. Julgar regulares as contas de Gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Barra de Santana, Sra. Cacilda Farias Lopes de Andrade, na condição de ordenadora de despesas; 2. Declarar que a mesma gestora, no exercício de 2017, atendeu parcialmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar à Administração Municipal de Barra de Santana no sentido de conferir estrita observância às legislações previdência e de licitações, sob pena de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras; 4. Recomendar também à administração para proceder adequado planejamento de seus procedimentos licitatórios, quando da realização de despesas, em conformidade com a disponibilidade de créditos orçamentários e recursos financeiros e com as suas peculiaridades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de proceder a sucessivas contratações de serviços e aquisições de pequeno valor, de mesma natureza, semelhança ou afinidade, tudo com apoio na lei de licitações e, bem assim, na Resolução Normativa RN TC 07/2010. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 21 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00812/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05957/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Leomar Benicio Maia, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Joaquim Daniel Junior, Assessor Técnico; Jorge Bandeira da Silva, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.957/18, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Sr. Leomar Benício Maia, relativa ao exercício financeiro de 2017, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES, com ressalvas, os gastos descritos no Relatório, ordenadas pelo Gestor; b) Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL em relação às disposições da LRF, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município; c) Aplicar ao Sr. Leomar Benício Maia, Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, multa no valor de R$ 11.737,87 (238,62 UFR-PB), conforme preceitua o art. 56, inciso II, da LOTCE; concedendo-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, em caso de omissão, na forma da Constituição Estadual; d) RECOMENDAR à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes; e) INFORMAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL para providências que entender necessárias quanto à ausência de recolhimento da totalidade de contribuições previdenciárias; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00264/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05957/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Leomar Benicio Maia, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Joaquim Daniel Junior, Assessor Técnico; Jorge Bandeira da Silva, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 05.957/18, referente à Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2017, do Sr. Leomar Benício Maia, Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município; Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00804/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 05977/18
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juarez Távora
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: João Batista do Nascimento Cavalcante, Responsável; Severino da Silva, Contador(a); Vitor Amadeu de Morais Beltrao, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB, relativa ao exercício financeiro de 2017, SR. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Presidente André Carlo Torres Pontes, as ausências também fundamentadas dos Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Legislativo de Juarez Távora/PB, Sr. João Batista do Nascimento Cavalcante, CPF n.º 083.872.324-16, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 20,33 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 20,33 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, zelar pela inteira satisfação da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente do Parlamento Mirim de Juarez Távora/PB, Sr. João Batista do Nascimento Cavalcante, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00247/18
Sessão: 2193 - 17/10/2018
Processo: 05983/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Claudio Antonio Marques de Sousa, Gestor(a); Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Rogério Araújo de Melo, Contador(a); Erivam Aristides Araújo, Assessor Técnico; Carlos

Antonio Braga de Sa, Assessor Técnico; João Jucelio Silva do Vale, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, relativa ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Sr. Cláudio Antonio Marques de Sousa e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do mencionado gestor, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência: I. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas no tocante aos atos de gestão de responsabilidade do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Sr. Cláudio Antonio Marques de Sousa, relativas ao exercício de 2017; II. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF; III. APLICAR MULTA, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), equivalente a 41,47 UFR/PB, ao Sr. Cláudio Antonio Marques de Sousa, com fulcro no art. 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos Cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. IV. RECOMENDE à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina este Tribunal de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, bem como no sentido de adotar medidas visando quitar as dívidas do município para com os institutos de previdências, bem como no sentido de implementar o plano de amortização de déficit atuarial do Instituto de Previdência Própria, sugerido na avaliação relativa ao exercício de 2.017, para que resulte em equilíbrio financeiro e orçamentário. V. COMUNICAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00784/18
Sessão: 2193 - 17/10/2018
Processo: 05983/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Claudio Antonio Marques de Sousa, Gestor(a); Francisca Araújo de Sousa, Gestor(a); Rogério Araújo de Melo, Contador(a); Erivam Aristides Araújo, Assessor Técnico; Carlos Antonio Braga de Sa, Assessor Técnico; João Jucelio Silva do Vale, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA, Sr. Cláudio Antônio Marques de Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: I. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas no tocante aos atos de gestão de responsabilidade do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Sr. Cláudio Antonio Marques de Sousa, relativas ao exercício de 2017; II. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF; III. APLICAR MULTA, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), equivalente a 41,47 UFR/PB, ao Sr. Cláudio Antonio Marques de Sousa, com fulcro no art. 56, II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos Cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. IV. RECOMENDE à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina este Tribunal de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, bem como no sentido de adotar medidas visando quitar as dívidas do município para com os institutos de previdências, bem como no sentido de implementar o plano de amortização de déficit atuarial do Instituto de Previdência Própria, sugerido na avaliação relativa ao exercício de 2.017, para que resulte em equilíbrio financeiro e orçamentário. V. COMUNICAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 17 de outubro de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00285/18
Sessão: 0170 - 27/11/2018
Processo: 06046/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas, Gestor(a); Constanca Denize Dantas Goncalves, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Neilton Rodrigues dos Santos, Assessor Técnico; Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06046/18; e CONSIDERANDO que constituem objetos de Acórdão, a ser emitido em separado, aprovado por unanimidade de votos, o julgamento das contas gestão do prefeito, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, bem como da Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, gestora do Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de ordenadores de despesa (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), aplicação de multa ao prefeito e a gestora do Fundo, imputação de débito a gestora do Fundo, comunicação à Receita Federal do Brasil e recomendação; Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), por maioria de votos, na sessão plenária realizada nesta data, decidem: EMITIR PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, prefeito Município de Cubati, relativa ao exercício de 2017, com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB, e recomendações de observância aos comandos legais norteadores da Administração Pública, evitando a repetição das falhas acusadas no exercício em análise. Publique-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 27 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00850/18
Sessão: 0170 - 27/11/2018
Processo: 06046/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas, Gestor(a); Constanca Denize Dantas Goncalves, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Neilton Rodrigues dos Santos, Assessor Técnico; Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06046/18, que tratam da prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito do Município de Natuba, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão plenária hoje realizada, após a emissão de parecer contrário à aprovação das contas, em: Por maioria de voto: I. Julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, na qualidade de ordenador de despesas (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), em decorrência das seguintes eivas: gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (62,93%); não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R$ 1.114.515,05; e ocorrência de déficit financeiro, no valor de R$ 3.348.871,56; Por unanimidade de voto: II. Aplicar multa pessoal ao Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, no valor de R$ 3.000,00 (60,99 UFR-PB), em razão das irregularidades e falhas anotadas pelo Relator, com fulcro no art. 56, incisos I e II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. Julgar irregulares as contas de gestão da Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, gestora do Fundo Municipal de Saúde, em razão da existência de saldo a descoberto no Caixa/Tesouraria do Fundo Municipal de

Saúde, no valor de R$ 49.011,94; IV. Impute débito, a Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, no valor de R$ 49.011,94 (996,38 UFR-PB), relativo ao saldo a descoberto no Caixa/Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Cubati, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário ao erário municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; V. Aplicar multa pessoal à Sra. Constança Denize Dantas Gonçalves, no valor de R$ 5.000,00 (101,64 UFR-PB), com fulcro no art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; VI. Determinar comunicação à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento total das contribuições previdenciárias patronais, considerando-se os cálculos efetuados pela Auditoria, para as providências que entender pertinente; e VII. Recomendar à Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais pertinentes, evitando repetir as eivas contatadas. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 27 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00806/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 06111/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Umberto Jefferson de Morais Lima, Gestor(a); Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a); Joao Lopes de Sousa Neto, Assessor Técnico; Paulo Cesar de Medeiros, Advogado(a); Vilson Lacerda Brasileiro, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06111/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Senhor UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, relativas ao exercício de 2017; 3. APLICAR-LHE multa pessoal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 101,65 UFR-PB, em virtude de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e Lei 4.320/64, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE; 4. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 5. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados às contribuições previdenciárias, para a adoção das providências cabíveis; 6. RECOMENDAR à edilidade, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e Lei 4.320/64, bem como se adequar ao que dispõe o Parecer Normativo PN-TC 016/17, no tocante à contratação de serviços de assessorias administrativas ou judiciais na área do direito. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00260/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 06111/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Umberto Jefferson de Morais Lima, Gestor(a); Aderaldo Serafim de Sousa, Contador(a); Joao Lopes de Sousa Neto, Assessor Técnico; Paulo Cesar de Medeiros, Advogado(a); Vilson Lacerda Brasileiro, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06111/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR e REMETER à Câmara Municipal de SÃO MAMEDE, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, referente ao exercício de 2017, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal; 2. RECOMENDAR à edilidade, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e Lei 4.320/64, bem como se adequar ao que dispõe o Parecer Normativo PN-TC 016/17, no tocante à contratação de serviços de assessorias administrativas ou judiciais na área do direito. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00808/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 06135/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Eliselma Silva de Oliveira, Gestor(a); Klebiane Moura de Vasconcelos, Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Luan Fabricio Pereira de Oliveira, Assessor Técnico; Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).
Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, decidem, à maioria, proferir este ACÓRDÃO para: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; II. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas de gestão, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA; III. APLICAR MULTA a Sra. ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 61,22 UFR/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93; IV. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta dias) ao referido gestor, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuarem o recolhimento das multas ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; V. REPRESENTAR à Delegacia da Receita Previdenciária quanto à parte não recolhida das obrigações patronais; VI. RECOMENDAR à Administração Municipal de Marcação no sentido de: a) Atender às normas à obrigatoriedade do recolhimento tempestivo e integral das contribuições previdenciárias (art. 195, I e II); b) Observar as condições impostas pela legislação, em especial pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de responsabilização; c) Adotar uma gestão fiscal eficiente, com respeito aos comandos legais previstos na Lei nº 101/2000, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; d) Conferir estrita observância às normas constitucionais previstas no art. 37, inciso II, e IX, relativas à admissão e contratação de pessoal; e) Guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, às normas infraconstitucionais, evitando reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00262/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 06135/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Eliselma Silva de Oliveira, Gestor(a); Klebiane Moura de Vasconcelos, Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Luan Fabricio Pereira de Oliveira, Assessor Técnico; Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06.135/18, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data DECIDEM, à maioria em: 01. Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeita, da Sra. ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA, exercício de 2017. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00287/18
Sessão: 0170 - 27/11/2018
Processo: 06175/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Ailton Gomes Medeiros, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Priscilla da Costa Santos Farias, Ex-Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Joeberth Augusto Cordeiro de Souza, Assessor Técnico; Laise Medeiros Cavalcanti, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 06175/18; e CONSIDERANDO que constituem objetos de Acórdão, a ser emitido em separado, aprovado por unanimidade de votos, o julgamento das contas gestão do prefeito, Sr. Ailton Gomes Medeiros, bem como pelos gestores do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Priscilla da Costa Santos Farias (01/01 a 06/06/2017) e Danilo Valentin Sousa (07/06 a 31/12/2017), na qualidade de ordenadores de despesa (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), aplicação de multa ao prefeito, comunicação à Receita Federal do Brasil e recomendação; Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), por unanimidade de votos, na sessão plenária realizada nesta data, decidem: EMITIR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do Sr. Ailton Gomes Medeiros, prefeito Município de Nova Palmeira, relativa ao exercício de 2017, com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB, e recomendações de observância aos comandos legais norteadores da Administração Pública, evitando a repetição das falhas acusadas no exercício em análise. Publique-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 28 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00852/18
Sessão: 0170 - 27/11/2018
Processo: 06175/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Ailton Gomes Medeiros, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Priscilla da Costa Santos Farias, Ex-Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Joeberth Augusto Cordeiro de Souza, Assessor Técnico; Laise Medeiros Cavalcanti, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06175/18, que trata da prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do prefeito do Município de Nova Palmeira, Sr. Ailton Gomes Medeiros, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão plenária hoje realizada, após a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, em: I. Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Ailton Gomes Medeiros, na qualidade de ordenador de despesas (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba); II. Aplicar multa pessoal ao Sr. Ailton Gomes Medeiros, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,66 UFR-PB, em razão das irregularidades e falhas, apontadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. Julgar regulares as contas de gestão da Sra. Priscilla da Costa Santos Farias (01/01 a 06/062017) e do Sr. Danilo Valentin Sousa (07/06 a 31/12/2017), gestores do Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba); IV. Recomendar à Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais pertinentes, evitando repetir as eivas contatadas; e V. Determinar comunicação à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais, relativamente ao RPPS, para as providências que entender cabíveis. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino, em 28 de novembro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00809/18
Sessão: 2196 - 07/11/2018
Processo: 08089/18
Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Helio Paredes Cunha Lima, Gestor(a); Alecsandro Gomes da Silva, Contador(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a); Petronio Wanderley de Oliveira Lima, Advogado(a); Fernanda Alves Rabelo Holanda, Advogado(a); Eloi Custodio Meneses, Advogado(a); Vital Henrique de Almeida, Advogado(a); Balduino Lelis de Farias Filho, Advogado(a); Juliana Guedes da Silva, Advogado(a); Antonio Diniz Pequeno, Advogado(a); Aline Maria da Silva Moura, Advogado(a); Marcos Jose Galdino Barbosa, Advogado(a); Jose Moreira de Menezes, Advogado(a); Fernando Gaiao de Queiroz, Advogado(a); Martinho Normando do Amaral Almeida, Advogado(a); Cleanto Gomes Pereira Junior, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 08089/18 e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA; 2. RECOMENDAR ao atual Diretor Superintendente da CAGEPA a não repetição das falhas apontadas nestes autos, bem como a adoção das providências necessárias, com vistas a minorar a situação identificada nos autos de inadimplência de usuários, cujo percentual, em relação ao faturamento, é bastante significativo, daí a necessidade permanente de reaver esses créditos. Da mesma forma, a contenção das perdas de água tratada, uma das características negativas apontadas em várias prestações de contas da Companhia, merece cuidado especial e providências urgentes e efetivas. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de novembro de 2018

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00078/18
Processo: 04888/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Interessados: Aurileide Egidio de Moura, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Sueldo Medeiros Torres, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: PROCESSO TC N.º 04888/17 Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Aurileide Egídio de Moura Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00078/18 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 04 de dezembro de 2018 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome da Prefeita do Município de Poço José de Moura/PB, Sra. Aurileide Egídio de Moura, com instrumento procuratório anexo, fl. 820. A referida peça está encartada aos autos, fls. 824/825, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, além da complexidade dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas, a dificuldade para organizar a documentação indispensável à elaboração da contestação da Alcaidessa. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono da Sra. Aurileide Egídio de Moura, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 04 de dezembro de 2018

Ata da Sessão

Sessão: 2199 - Ordinária - Realizada em 28/11/2018
Texto da Ata: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, à hora regimental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fernando Rodrigues Catão e Arthur Paredes Cunha Lima. Presentes, também, os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (licenciado em razão de ter assumido a Presidência da ATRICON), Marcos Antônio da Costa (em período de férias regulamentares) e o Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, por motivo justificado. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da douta Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, em razão da ausência do Titular do Parquet de Contas, Dr. Luciano Andrade Farias, por se encontrar em período de férias regulamentares, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa, para leitura. Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC-05677/18 (adiado para a sessão ordinária do dia 05/12/2018, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana; PROCESSO TC-05721/18 (adiado para a sessão ordinária do dia 05/12/2018, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão; PROCESSO TC-05625/17 (adiado para a sessão ordinária do dia 05/12/2018, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho. Comunicações, indicações e requerimentos: Na oportunidade, o Presidente da Corte Conselheiro André Carlo Torres Pontes submeteu ao Tribunal Pleno, que aprovou à unanimidade, um VOTO DE APLAUSO ao militar Anízio Albino da Silva Júnior, que atua na Assessoria de Segurança deste Tribunal, pela promoção, no último dia 18 de outubro, ao posto de Segundo Sargento, tendo em vista os serviços prestados. Ainda com a palavra, o Presidente informou à Corte que consta nos gabinetes dos Procuradores do Ministério Público de Contas 30 (trinta) processos de Prestação de Contas Anuais de Prefeituras e 24 (vinte e quatro) nos gabinetes dos Relatores, diante dessa informação Sua Excelência conclamou a todos, para tentar julgar o máximo possível, até o final do ano e, se necessário, poderá abrir sessões extraordinárias. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência, o Presidente, registrando a ausência, temporária, do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, tendo em vista a ida de Sua Excelência a uma consulta médica, deu início à Pauta de Julgamento, anunciou o PROCESSO TC-05491/17– Prestação de Contas Anual da ex-Prefeita do Município de MULUNGU, Sra. Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz, relativa ao exercício de 2016. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Sustentação oral de defesa: Advogado Marco Aurélio de Medeiros Villar (OAB-PB 12902). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas decida: 1- Emitir e encaminhar ao julgamento da Câmara de Vereadores do Município de Mulungu, parecer favorável à aprovação das contas de gestão da ex-Prefeita, Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz, exercício de 2016; 2- Julgar regular com ressalvas as contas de gestão de 2016 da ex-Prefeita Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz; 3- Declarar o atendimento parcial das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, exercício de 2016; 4- Aplicar multa pessoal à Sra. Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz, no valor de R$ 3.500,00, o equivalente a 71,42 UFR/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93 – LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 5- Determinar à gestora para adotar providências necessárias à regularização das situações caracterizadoras de inconcebível transgressão à norma constitucional do concurso público, no tocante ao não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; 6- Representar à Receita Federal acerca dos valores devido a título de contribuição para o RGPS; 7- Recomendar à gestora no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais, evitando reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sobretudo no tocante ao recolhimento e empenhamento das verbas previdenciárias e não realizar despesas sem previa licitação. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, com a ausência dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa. Em seguida, o Presidente registrou a presença do Conselheiro Arnóbio Alves Viana na sessão e anunciou o PROCESSO TC-05602/18 – Prestação de Contas Anual da Prefeita do Município de MONTEIRO, Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, relativa ao exercício de 2017. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Sustentação oral de defesa: Advogado Marco Aurélio de Medeiros Villar (OAB-PB 12902) e a Prefeita Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas decida: 1- Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Monteiro, parecer favorável à aprovação das contas da Prefeita, Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, relativas ao exercício de 2017; 2- Julgar regulares as contas de gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Monteiro, Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, na condição de ordenadora de despesas; 3- Declarar que a mesma gestora, no exercício de 2017, atendeu às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- Recomendar à Administração Municipal de Monteiro no sentido de conferir estrita observância às regras de natureza contábil, bem como às regras e princípios constitucionais pertinentes à admissão de pessoal na administração pública (incisos II, V e IX do artigo 37 da Constituição Federal), sob pena de responsabilidade e de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras; 5- Determinar à Auditoria para verificar no processo de Acompanhamento de Gestão, a partir desta decisão, se a gestora adotou providências tal como sugerido na recomendação do item 2.3 supra. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. PROCESSO TC-05469/17 – Prestação de Contas Anual do ex-Prefeito do Município de ALHANDRA, Sr. Marcelo Rodrigues da Costa, relativa ao exercício de 2016. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Na ocasião, o Presidente comunicou que o Relator, iria funcionar na qualidade de Conselheiro em exercício, em razão da declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e das ausências dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: Advogado Rodrigo Diniz Cabral (OAB-PB 14108). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte decida pela: 1- Emissão de parecer pela reprovação das presentes contas, em razão da aplicação de 24,06% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, não cumprindo o limite mínimo de 25% preconizado no art. 212 da Constituição Federal, bem assim em virtude da contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público; 2- Irregularidade das contas de gestão do Prefeito, na qualidade de Ordenador de Despesas; 3- Aplicação de multa ao gestor, no valor de R$ 5.000,00, com fundamento no art. 56, inciso II, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4- Comunicação à Receita Federal do Brasil sobre a inconsistência relacionada ao não recolhimento integral de obrigações previdenciárias patronais; 5- Representação ao Ministério Público Comum, para as providências que entender cabíveis; 6- Recomendação ao atual gestor no sentido de cumprir, fidedignamente, os preceitos da Carta Magna e demais legislações dispositivas sobre a gestão pública e seus decursivos deveres, especificamente, manter o correto registro contábil; apresentar as licitações a esta Corte de Contas quando solicitadas, assim como as exigidas por resolução normativa; atender ao princípio do concurso público; recolher as verbas previdenciárias. O Conselheiro Arnóbio Alves Viana pediu vistas do processo. Os Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e Arthur Paredes Cunha Lima reservaram seus votos para a próxima sessão. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho se declarou impedido. PROCESSO TC- 04070/12 – Inspeção Especial de Contas realizada com vista ao exame dos atos de gestão

praticados pela Secretaria de Administração do Município de JOÃO PESSOA, de responsabilidade do então Secretário Sr. Gilberto Carneiro da Gama, referentes ao exercício de 2010. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: Ex-Secretário de Administração do Município de João Pessoa, Sr. Gilberto Carneiro da Gama. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:1- Julguem irregulares os atos de gestão praticados pelo Sr. Gilberto Carneiro da Gama, Ex-Secretário da Administração do município de João Pessoa, e examinados nos presente autos, referentes ao exercício de 2010; 2- Apliquem ao Sr. Gilberto Carneiro da Gama, Ex-Secretário da Administração do município de João Pessoa, multa no valor de R$ 4.150,00 (84,36 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001; 3- Recomendem ao atual Secretário da Administração de João Pessoa no sentido de conferir estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública, não mais incidindo nas eivas detectadas nos presentes autos e objetivando o aperfeiçoamento da gestão; 4- Representem ap Ministério Público do Estado acerca dos indícios da prática de ato de improbidade administrativa e de ilícito penal por parte do vertente gestor, para adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências. O Conselheiro Arnóbio Alves Viana havia pedido de vistas do processo. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho antecipou seu voto, pelo conhecimento da denúncia, julgando-a improcedente, sem aplicação de multa ao responsável, com recomendações. Diante das informações prestadas pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana retirou o pedido de vista que havia feito e, votou acompanhando o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão votou acompanhando o Relator. O Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima votou, também, acompanhando o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Aprovado o voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, por maioria, ficando Sua Excelência responsável pela formalização do ato. No seguimento, o Presidente Conselheiro André Carlo Torres Pontes transferiu a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente da Corte Conselheiro Arnóbio Alves Viana, tendo em vista a necessidade de viajar à Florianópolis/SC, a fim de participar de evento da ATRICON. Em seguida, o Presidente em exercício Conselheiro Arnóbio Alves Viana convocou o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, para completar o quorum regimental. Dando continuidade à pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente em exercício, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, anunciou o PROCESSO TC-04192/11 – Verificação de Cumprimento da Decisão consubstanciada no item II, alínea "C" do Acórdão APL-TC-00566/2013, por parte da Secretária de Estado da Administração, Sra. Livânia Maria da Silva Farias, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2010. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte decida determinar que a Auditoria proceda à verificação da adoção das providências determinadas no Acórdão APL-TC-00566/13 (item II, alínea C), quando do exame da Prestação de Contas Anual do (a) titular da Secretaria de Estado da Administração, referente ao exercício de 2018. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. PROCESSO TC-06232/18 – Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de DAMIÃO, Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, bem como do gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Flávio Rodrigues Alves Santos, relativa ao exercício de 2017. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Na oportunidade, o Presidente em exercício Conselheiro Arnóbio Alves Viana registrou a presença, em plenário, do Prefeito do Município de Damião, Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira. Sustentação oral de defesa: Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB-14233). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte: 1- Emita parecer favorável à aprovação das contas de governo prestadas pelo Prefeito do Município de Damião, Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, com as ressalvas contidas no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal; 2- Julgue regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas; 3- Aplique de multa pessoal ao Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, no valor de R$ 4.000,00, com fundamento no art. 56, II da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, tendo em vista as falhas e eivas anotadas pelo Relator; 4- Julgue regulares as despesas ordenadas pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Flávio Rodrigues Alves Santos, referente ao exercício de 2017; 5- Recomende ao Prefeito no sentido de observar os comandos norteadores da administração pública, evitando a repetição das falhas acusadas no exercício em análise; 6- Determine comunicação à Receita Federal do Brasil quanto ao não recolhimento integral das contribuições previdenciárias, para as providências que entender pertinentes. Aprovado à unanimidade, o voto do Relator. PROCESSO TC-05966/18 – Prestação de Contas Anual da Prefeita do Município de JUAREZ TÁVORA, Sra. Maria Ana Farias dos Santos, relativa ao exercício de 2017. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB-14233). MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que o Tribunal Pleno: 1) Com apoio no art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, no art. 13, § 1º, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, emita Parecer Contrário à aprovação das contas de governo da Mandatária da Urbe de Juarez Távora/PB, Sra. Maria Ana Farias dos Santos, CPF n.º 952.710.154-91, relativas ao exercício financeiro de 2017, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão sobre a elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar Nacional n.º 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional n.º 135, de 04 de junho de 2010); 2) Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), julgue irregulares as contas de gestão do Ordenadora de Despesas da Comuna de Juarez Távora/PB, Sra. Maria Ana Farias dos Santos, CPF n.º 952.710.154-91, concernentes ao exercício financeiro de 2017; 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE, aplique multa à Chefe do Poder Executivo, Sra. Maria Ana Farias dos Santos, CPF n.º 952.710.154-91, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 162,63 Unidades Fiscais de Referências do Estado da Paraíba – UFRs/PB; 4) Assine o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 162,63 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB; 5) Determine o traslado de cópia desta decisão para os autos dos Processos que tratam do Acompanhamento da Gestão do Município de Juarez Távora/PB, exercícios financeiros de 2018 e 2019, objetivando subsidiar sua análise e verificar as persistências das acumulações ilegais de cargos, empregos e funções públicas; 6) Envie recomendações no sentido de que a Prefeita da Comuna de Juarez Távora/PB, Sra. Maria Ana Farias dos Santos, CPF n.º 952.710.154-91, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN – TC – 00016/17; 7) Independentemente do trânsito em julgado da decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da Lex legum, represente à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB, acerca da carência de pagamento de parcelas dos encargos securitários patronais incidentes sobre as remunerações pagas pela Urbe de Juarez Távora/PB, devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e concernentes ao ano de 2017; 8) Igualmente, independentemente do trânsito em julgado da decisão, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Lei Maior, remeta cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho votou com o Relator. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão pediu vistas do processo, agendando o retorno para a sessão ordinária do dia 12/12/2018, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. O Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima e o Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos reservaram

seus votos para aquela. PROCESSO TC-04011/16 – Prestação de Contas Anual da Mesa da Câmara Municipal de SAPÉ, tendo como Presidentes os Vereadores Luiz Ribeiro Limeira Neto (período de 01/01 a 31/05 e 01/07 a 31/12) e Pedro Ramos Cabral (período de 01 a 30/06), relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que esta Corte de Contas: 1- Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, julgue regulares as contas de gestões dos ordenadores de gestões da Câmara Municipal de Sapé/PB, relativas ao exercício financeiro de 2015, Sr. Luiz Ribeiro Limeira Neto, CPF n.º 917.511.794-00 (período de 01 de janeiro a 31 de maio e 01 de julho a 31 de dezembro) e Sr. Pedro Ramos Cabral, CPF n.º 021.709.994-77 (intervalo de 01 a 30 de junho); 2- Informe às supracitadas autoridades que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas; 3- Envie recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Sapé/PB, Sr. Luiz Ribeiro Limeira Neto, CPF n.º 917.511.794-00, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN – TC – 00016/17. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-05155/15 – Recurso de Revisão interposto pelo ex-Prefeito do Município de ARAÇAGI, Sr. José Alexandrino Primo, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00157/17, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2014. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte não conheça do Recurso de Revisão, por não atender os requisitos de admissibilidade, constantes do art. 35 da Lei Orgânica do Tribunal, mantendo-se, na integra a decisão recorrida, remetendo os autos à Corregedoria, para as providência ao seu cargo. Aprovado o voto do Relator, à unanimidade. PROCESSO TC-03675/16 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jair da Silva Ramos, ex-Prefeito do Município de CATURITÉ, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00698/17, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que esta Corte conheça do recurso de reconsideração, haja vista o atendimento dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negue-lhe provimento, mantendo-se, na integra, a decisão recorrida. Aprovada a proposta do Relator, à unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a sessão às 12:10 horas, comunicando que não havia processo para distribuição ou redistribuição, por sorteio, por parte da Secretaria do Tribunal Pleno e com a DIAFI informando que no período de 21 a 27 de novembro de 2018, foram distribuídos 11 (onze) processos, por vinculação, de Prestações de Contas das Administrações Municipais e Estadual, totalizando 762 (setecentos e sessenta e dois) processos no corrente exercício, e para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 28 de novembro de 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 04397/17
Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Citados: Anna Carmen Franca de Souza Lago, Contador(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara
Processo: 15202/14
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2013
Intimados: José Alexandre de Araújo, Gestor(a); José Ademir Pereira de Morais, Ex-Gestor(a); Construtora Vale das Espinharas Ltda, Interessado(a); Francisca Lucia Lopes Nobre, Interessado(a); Gasa Engenharia Ltda, Interessado(a); Ibiúna Empreendimentos E Construções Ltda, Interessado(a); Consbrasil - Const. Brasil Ltda, Interessado(a); Construtora Psk Ltda, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara
Processo: 04126/15
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Claudio Gervasio Furtado Neto, Ex-Gestor(a); Delosmar Domingos de Mendonca Neto, Advogado(a); José Samarony de Sousa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara
Processo: 11226/15
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2014
Intimados: Evilázio de Araújo Souto, Gestor(a).

Sessão: 2772 - 13/12/2018 - 1ª Câmara
Processo: 11716/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Bonifácio Rocha de Medeiros, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: 03103/10
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2008

Citados: Edimilson Souto Sobral, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03103/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: 09898/17
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Citados: Francisca Margarida da Silva Ribeiro, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: 02784/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento Procuratório concernente as petições encartadas aos autos, fls. 66/70 e 73/77, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Processo: 02999/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente a petição encartada aos autos, fls. 72/74, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Processo: 03044/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente a petição encartada aos autos, fls. 68/74, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Processo: 04067/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente as petições encartadas aos autos, fls. 65/69 e 72/77, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Processo: 04140/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente as petições encartadas aos autos, fls. 69/75 e 78/84, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Processo: 07184/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Advogado(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente a petição encartada aos autos, fls. 79/86, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 10850/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citado: CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02582/18
Sessão: 2770 - 29/11/2018
Processo: 05783/06
Jurisdicionado: Ministério Público
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Interessados: Janete Maria Ismael da Costa Macêdo, Responsável; Francisco Sagres de Macedo Vieira, Procurador(a); Flávio Augusto Cardoso Cunha, Procurador(a); Bertrand de Araujo Asfora, Procurador(a); Afra Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, Interessado(a); José Roseno Neto, Interessado(a); Rivalva da Câmara Torres, Interessado(a); Ana Lúcia Torres de Oliveira, Interessado(a); Maria Ferreira Lopes Rosendo, Interessado(a); Darcy Leite Ciraulo, Interessado(a); Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Interessado(a); Risalva da Câmara Torres, Interessado(a); Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho, Interessado(a); Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Interessado(a); João Geraldo Carneiro Barbosa, Interessado(a); Francisco Sagres de M. Vieira, Interessado(a); Ricardo Matias Acioli de Lima, Advogado(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL realizada no Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB, objetivando examinar a regularidade de atos de administração de pessoal no mencionado órgão estadual, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Marcos Antônio da Costa, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito. 2) DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas anuais do Procurador-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB, Dr. Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho, CPF n.º 031.646.374-46, concernente ao exercício financeiro de 2018, objetivando subsidiar a sua análise e verificar a regularidade do

quadro de pessoal do mencionado órgão estadual. 3) ORDENAR o arquivamento dos presentes autos.

Ata da Sessão

Sessão: 2767 - Ordinária - Realizada em 08/11/2018
Texto da Ata: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do 4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Antonio da Costa, presentes os 5 Conselheiros em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago 6 Melo, constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas, junto 7 ao TCE-PB, Procuradora, Isabella Barbosa Marinho Falcão, verificado o número 8 legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração 9 da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à 10 unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das 11 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, o Conselheiro 12 Presidente em exercício, Marcos Antonio da Costa, fez constar em ata as 13 informações trazidas para este momento das comunicações pelo Conselheiro em 14 exercício, Renato Sérgio Santiago Melo, em que trata de decisão do Tribunal de 15 Contas da União (TCU) sobre a necessidade da Ordem dos Advogados do Brasil 16 (OAB) prestar contas dos recursos públicos oriundos daquele órgão. O Conselheiro 17 Presidente em exercício, Marcos Antonio da Costa, por solicitação do Conselheiro 18 em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho retirou de pauta os Processos TC nº 19 12115/17 e11884/19. O Conselheiro Presidente em exercício, Marcos Antonio da Costa, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogado 20 Josedeo Saraiva 21 de Sousa, OAB/110375/PB, acompanhou e fez defesa oral no Processo TC nº 22 01055/12. Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, declinou das 23 defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na 24 seqüência, PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS 25 PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "G"– ATOS DE PESSOAL- Procedida a 26 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, 27 Isabella Barbosa Marinho Falcão, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 28 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 29 Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 02349/17, 30 17469/17, 17470/17, 19021/17, 03789/18, 03811/18, 03812/18, 03815/18, 03816/18, 31 03817/18, 03818/18, 03820/18, 03823/18, 04475/18, 07303/18, 11706/18, 12605/18, 32 12609/18, 13008/18, 14382/18, 14699/18, 14819/18, 16045/18 JULGAR LEGAIS, 33 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam 34 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro 35 em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 14024/11, 14028/11, 36 14035/11, 16381/12, 13879/15, 13883/15, 15649/16, 15819/16, 16121/16, 00790/17, 37 06378/17, 08204/17, 08220/17, 08345/17, 08387/17, 16015/17, 19879/17, 02166/18, 38 04822/18, 05508/18, 05520/18, 09904/18, 10235/18 JULGAR LEGAIS, concedendo39 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos 40 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em 41 Exercício Renato Sérgio Santiago Melo Processo TC nº 09470/17 ausência do 42 notificado, ASSINAR prazo de 30(trinta) dias ao Diretor Superintendente do Instituto 43 de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux/PB, Sr. Gilson Luiz 44 da Silva. Processo TC nº 01931/16 DETERMINAR o arquivamento dos autos por 45 perda de objeto. Processos TC nºs 06458/10, 07827/15, 07831/15, 13454/18, 46 13459/18, 14334/28 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 47 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 48 extratos publicados no DOE. NA CLASSE "I"– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora 49 do MPjTC, Isabella 50 Barbosa Marinho Falcão, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados 51 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 52 Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 09653/13 53 ausência do notificado, julgar pelo CONHECIMENTO do Recurso de 54 Reconsideração e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme consta no 55 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "J"– 56 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos 57 relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, Isabella Barbosa 58 Marinho Falcão, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 59 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 60 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 15148/17 declarar o CUMPRIMENTO 61 da Resolução RC1 TC 110/2107 , julgar REGULAR, conceder o REGISTRO e 62 DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato 63 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Antonio 64 Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 06844/06 ausência do notificado, declarar o 65 NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 747/2018, APICAR MULTA ao Sr. 66 Adelson Gonçalves Benjamim, Prefeito do Município de Areial/PB, no valor de R$ 67 2.000,00, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e DETERMINAR a 68 remessa dos presentes autos ao Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 69 de 2018. Processo TC nº 11570/09 ausência do notificado, declarar o 70 CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC nº 2278/2017, APICAR MULTA 71 no valor de R$ 2.000,00, ao Sr. José Uchoa de Aquino Leite, Prefeito do Município 72 de Alagoa Nova/PB e ASSINAR, mais uma vez, o prazo de 60(sessenta) dias ao atual 73 Gestor do Município de Alagoa Nova/PB, Sr. José Uchoa de Aquino Leite. Processo 74 TC nº 17719/13 ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do 75 Acórdão AC1 TC nº 1093/2017, APLICAR MULTA ao Sr. Ailton Gomes Medeiros, 76 Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB, no valor de R$ 5.000,00, ASSINAR o 77 prazo de 30(trinta) dias para o recolhimento e DETERMINAR a remessa dos presentes autos ao Processo de Acompanhamento da Gestão, 78 exercício de 2018, 79 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no 80 DOE. NA CLASSE "K"– DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi 81 facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, Isabella Barbosa Marinho 82 Falcão, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 83 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em 84 Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 01055/12 com a presença 85 do notificado, julgar REGULARES com RESSALVAS as referidas contas, 86 INFORMAR ao Sr. Marcel Nunes de Farias que a decisão decorreu do exame dos 87 fatos e provas constantes dos autos, APLICAR MULTA ao antigo Prefeito do 88 Município de Prata/PB, Sr. Marcel Nunes de Farias, no valor de R$ 1.000,00, 89 ASSINAR o lapso temporal de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário e 90 ENVIAR recomendações de praxe ao atual Chefe do Poder Executivo da Comuna de 91 Prata/PB, Sr. Antonio Costa Nóbrega Júnior, conforme consta no respectivo ato 92 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o 93 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 118 processos 94 a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim 95 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES 96 MELO, Secretária da 1ª Câmara. 97 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 22 DE NOVEMBRO 98 DE 2018.

Sessão: 2766 - Ordinária - Realizada em 01/11/2018
Texto da Ata: Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do 4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Antonio da Costa, presentes o 5 Conselheiro, Antônio Nominando Diniz Filho e o Conselheiro em exercício, 6 Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do Ministério 7 Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, Bradson Tibério Luna Camelo, 8 verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos 9 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão 10 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, 11 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, o 12 Conselheiro Presidente em exercício, Marcos Antonio da Costa, por motivo de 13 férias regulamentares adiou os processos do Conselheiro Fernando Rodrigues 14 Catão, para o dia 29 do corrente mês e com ausência justificada do Conselheiro em 15 exercício, Antônio Gomes Vieira Filho, convocou o Conselheiro, Antônio 16 Nominando Diniz Filho para completar o quorum da presente sessão. O Conselheiro 17 Presidente em exercício, Marcos Antonio da Costa, fez registro dos notificados 18 presentes na sessão: Advogada, Elaine Maria Gonçalves, OAB/13520/PB, Processo 19 TC nº 05994/12, no qual fez defesa. Advogada, Angélica da Costa Ferreira, OAB/17233/PB, acompanhou o relato do Processo TC nº 05994/20 12. Advogado, 21 Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, declinou das defesas e acompanhou 22 os relatos em todos os processos da

PBPREV. Passou-se, na seqüência, PAUTA DE 23 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO 24 NA CLASSE "B"– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS 25 MUNICIPAIS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 26 Procurador do MPjTC Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres 27 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 28 acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 29 06014/18 presença do notificado, julgar REGULARES com RESSALVAS as Contas 30 do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Campina 31 Grande, Sr. Antonio Hermano de Oliveira, relativas ao exercício de 2017, APLICAR 32 MULTA pessoal no valor de R$ 3.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para 33 o recolhimento e FAZER recomendações à Administração do IPSEM, conforme 34 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE 35 "C"– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida a leitura dos relatórios, foi 36 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, Bradson Tibério Luna Camelo, 37 que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 38 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos 39 Antonio da Costa, Processo TC nº 06737/12 ausência do notificado, julgar 40 REGULARES as despesas com a obra de pavimentação em paralelepípedos de 41 diversas ruas da cidade, construção de uma unidade escolar na zona urbana do 42 município de São Bento/PB, até o montante custeado com recursos públicos, julgar 43 IRREGULARES as despesas com a obra de conclusão do Hospital e Maternidade 44 Maria Paulino Lúcio (Ministério da Saúde), na cidade de São Bento/PB e 45 pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da cidade (Ministério das 46 cidades), até o montante custeado com recursos próprios, DETERMINAR ao Prefeito 47 Municipal de São Bento, Sr. Jaci Severino de Souza a restituição aos cofres públicos 48 municipais a importância de R$ 49.572,67, APLICAR MULTA pessoal, no valor de R$ 4.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento 49 voluntário, 50 REPRESENTAR a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – 51 SECEX, a fim de que tome ciência das irregularidades apontadas nestes autos e 52 RECOMENDAR a Administração Municipal no sentido de que não mais repita as 53 falhas constatadas nestes autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com 54 extrato publicado no DOE. NA CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS55 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 56 MPjTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos 57 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto 58 do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 05994/12 59 presença do notificado, julgar REGULARES com RESSALVAS a Concorrência, o 60 Contrato e os termos aditivos deles decorrentes, APLICAR MULTA pessoal ao ex- 61 Prefeito da Assembléia Legislativa, Sr. Ricardo Luis Barbosa de Lima, no valor de 62 R$ 3.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário, 63 DETERMINAR a sustação do vertente instrumento contratual, pela atual 64 administração da Assembléia Legislativa do Estado, na hipótese de ainda se 65 encontrar vigente e FAZER recomendações de praxe, conforme consta no respectivo 66 ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "E"– INSPEÇÕES 67 ESPECIAIS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 68 Procurador do MPjTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres 69 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 70 acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 71 02019/18 ausência do notificado, APLICAR MULTA pessoal aos Srs. Luis Felipe 72 Silva de Abreu e Marcelino Paiva Martins, representantes legais do IPCEP, no valor 73 de R$ 4.000,00 cada, APLICAR multa pessoal à Sra. Cláudia Luciana de Sousa 74 Mascena Veras, Secretária de Estado da Saúde, no valor de R$ 3.000,00, ASSINAR75 LHES o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário, ASSINAR o prazo 76 de 60(sessenta) dias a Sra. Cláudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Secretária de 77 Estado de Saúde, e aos Srs. Luiz Felipe Silva de Abreu e Marcelino Paiva Martins, representantes legais do IPCEP, conforme consta no respectivo ato 78 formalizador com 79 extrato publicado no DOE. NA CLASSE "G"– ATOS DE PESSOAL- Procedida a 80 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, Bradson 81 Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 82 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 83 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 11472/15, 15928/15, 84 02340/16, 16979/16, 01395/17, 11662/17, 13029/17, 15129/17, 15257/17, 15358/17, 85 18541/17, 18585/17, 01767/18, 07339/18, 07381/18, 08517/18, 08576/18, 09010/18, 86 09015/18, 09139/18, 09142/18, 09207/18, 09209/18, 10967/18, 11003/18, 11017/18, 87 12445/18, 14168/18, 15260/18, 15974/18, 16051/18, 16236/18, 16574/18, 16579/18, 88 16581/18, 16582/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 89 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 90 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo 91 Processos TC nºs 13135/17, 14854/17 e 18749/17 ausência dos notificados, 92 ASSINAR prazo de 30(trinta) dias para envio de documentações reclamada. 93 Processos TC nºs 19949/17, 09188/18, 11290/18, 11302/18, 15838/18, 15839/18, 94 16053/18, 16156/18, 16951/18, 16953/18, 16954/18, 16955/18, 16956/18, 17138/18 95 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, 96 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no 97 DOE. NA CLASSE "I"– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi 98 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, Bradson Tibério Luna Camelo, 99 que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 100 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos 101 Antonio da Costa, Processo TC nº 05503/12 ausência do notificado, em 102 CONHECER do Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe PROVIMENTO 103 INTEGRAL para ACOLHER a PRELIMINAR suscitada, declarando NULO o 104 Acórdão AC1 TC nº 00681/18. Processo TC nº 13162/17 ausência do notificado, em 105 CONHECER o Recurso de Reconsideração e, no mérito, NEGAR-LHE 106 PROVIMENTO. Processo TC nº 05067/18 REJEITAR as preliminares argüidas pelos recorrentes, CONHECER dos Recursos de Reconsideração 107 e, no mérito, 108 NEGAR-LHES PROVIMENTO, conforme constam nos respectivos atos 109 formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "J"– 110 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos 111 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, Bradson Tibério 112 Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 113 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 114 Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 15943/15 e 15196/17 declarar o 115 CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 03519/16 e da Resolução RC1 TC 00107/17, 116 conceder REGISTRO e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam 117 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Não havendo 118 mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando 119 que há 24 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim 120 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES 121 MELO, Secretária da 1ª Câmara. 122 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 08 DE NOVEMBRO 123 DE 2018.

Sessão: 2768 - Ordinária - Realizada em 15/11/2018
Texto da Ata: ESTADO DA PARAÍBA TRIBUNAL DE CONTAS ATA DA 2768ª SESSÃO DECLARATÓRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, DECLARADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2018. Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 09h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo 4 Senhor Conselheiro em exercício, Marcos Antonio da Costa, em virtude do 5 feriado da Proclamação da República, constar, formalmente DECLARATÓRIA. Esta 6 Ata foi lavrada por mim _____ MÁRCIA DE 7 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 8 MINIPLENÁRIO MINISTRO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 22 DE 9 NOVEMBRO DE 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 10223/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 10223/18
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Pedro Jacome de Moura, Interessado(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 15662/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Ricardo Pereira do Nascimento, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 15662/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Citados: Ricardo Pereira do Nascimento, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 08990/08
Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: Raimundo Gilson Vieira. Frade, Ex-Gestor(a); Engaste - Engenharia Arquitetura E Serviços Técnicos Ltda, Interessado(a); Ademi de Oliveira Costa(responsável Pela Empresa Engaste-Engenharia, Arquitetura E Seviços Técnicos Ltda, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08990/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 07248/12
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2011
Intimados: Francisco Duarte da Silva Neto, Ex-Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07248/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 04124/14
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Josenildo Santiago, Gestor(a).

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 08395/14
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2010
Intimados: Austerliano Evaldo Araújo, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 10949/15
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2015
Intimados: Danilo Jose Andrade de Oliveira, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2930 - 18/12/2018 - 2ª Câmara
Processo: 07224/16
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Cultura
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2014
Intimados: Francisco César Gonçalves, Gestor(a); Luziberto Costa Nascimento, Interessado(a).

Intimação para Defesa

Processo: 12134/16
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

Processo: 10398/17
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017

Intimados: Allan Seixas de Sousa, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Processo: 20277/17
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Municipio de Brejo do Cruz
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Hevandro José Fernandes, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Processo: 06606/18
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Com o fito de se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 1655/1659.

Processo: 08491/18
Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 08886/14
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Reforma
Exercício: 2011
Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: 02133/17
Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016
Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: 11718/18
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00088/18
Sessão: 2910 - 31/07/2018
Processo: 05436/08
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Interessados: Deusdete Queiroga Filho, Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Gestor(a); Sr. João Azevedo Lins Filho, Gestor(a); Francisco Evangelista de Freitas, Responsável.
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05436/08, referente ao cumprimento da determinação desta Corte de Contas, RESOLVEM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Secretário de Estado da Infraestrutura para que apresente a documentação reclamada pela Auditoria.

Ato: Acórdão AC2-TC 02201/18
Sessão: 2893 - 27/03/2018
Processo: 09635/13
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2012
Interessados: Arlindo Francisco de Sousa, Gestor(a); Francisco Dantas Ricarte, Gestor(a); Sr. José Gomes de Abreu Sobrinho, Interessado(a); Sr. Pedro Nogueira de Souza Neto, Interessado(a); Jose Bezerra de Abreu, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).
Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 09635/13, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do MPE, e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, pelo (a): a) REGULARIDADE dos gastos realizados pelo Município de Cachoeira dos Índios, durante o exercício de 2012, com a execução de obras cuja fiscalização dos recursos nelas empregados esteja sob a competência desta Corte; b) REMESSA de cópias das peças pertinentes deste processo à SECEX-PB para que esta tenha ciência dos indícios de irregularidade apurados quanto às obras realizadas com recursos eminentemente federais, e tome as providências cabíveis; e c) RECOMENDAÇÃO à autoridade responsável no sentido de guardar aos futuros procedimentos estrita observância aos postulados norteadores da Adminsitração Pública, não repetido as falhas aqui contatadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 02285/18
Sessão: 2893 - 27/03/2018
Processo: 16886/14
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2014
Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Gestor(a); Fernanda Ferreira Lobo, Assessor Técnico; Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).
Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 16886/14, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do MPE, e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR COM RESSALVAS a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2013 advinda do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF e RECOMENDAR à Secretaria de Estado da Educação para que os procedimentos de adesão a atas de registro de preços venham sempre acompanhados do edital original.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00086/18
Sessão: 2910 - 31/07/2018
Processo: 11780/15
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2015
Interessados: Deusdete Queiroga Filho, Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Gestor(a); Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Alessio Trindade de Barros, Gestor(a); Flávio Romero Guimarães, Interessado(a); Washington Luis Soares Ramalho, Advogado(a).
Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11780/15, RESOLVEM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator pela assinação do prazo de 90 (noventa) dias para que os atuais gestores da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado Infraestrutura e SUPLAN, comprovem a conclusão do objeto do Convênio nº. 0274/2009 e demonstrem a correspondência entre o valor total executado e o montante repassado pelo Estado.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00040/18
Processo: 18985/18
Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga, Gestor(a); Dalpes Silveira de Souza, Interessado(a); Luana Toscano de Oliveira, Advogado(a).
Decisão: DECISÃO DO RELATOR DETERMINAR à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 04-076/2018 na fase em que se encontrar. DETERMINAR à Secretaria da 2ª Câmara a citação dos Srs. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA (SECRETARIO) DALPES SILVEIRA DE SOUZA (PREGOEIRO) e da Sra. LUANA TOSCANO DE OLIVEIRA (ASSESSORA JURÍDICA), facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem os esclarecimentos quanto às exigências contidas nos itens 2.2.8 e 15.7.4 do Edital e, envio de todos os documentos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-076/2018. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 03 de dezembro de 2018. ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

_____ Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Presidente da 2ª Câmara e Relator

---

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 06606/18

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Interessado(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 07761/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 10923/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 11007/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 12487/18
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: 18536/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2018
Citados: José Ivanilson Soares de Lacerda, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

---

5. Alertas

Processo: 00083/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01234/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00083/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01236/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Descumprimento das normas atinentes à Transparência Fiscal – artigos 48 e 48 A da Lei de Responsabilidade Fiscal – e de Acesso à Informação – artigo 8º da Lei 12.527, de 2011. Conforme Relatório às fls. 1327/1330.

Processo: 00083/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01241/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Providenciar as ações cabíveis visando sanar os problemas detectados nos prédios públicos (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde no Posto Noturno, Dr. Clócio Beltrão de Albuquerque); b) Ausência de controle dos bens patrimoniais imóveis; c) Ausência de um sistema adequado de controle de entrada e saída de gêneros alimentícios, merenda escolar, materiais de consume, etc.; d) Deve o gestor adequar o incipiente controle de combustível que já é praticado pela Prefeitura Municipal aos critérios exigidos pela Resolução Normativa RN-TC Nº 05/2005. Conforme Relatório às fls. 1331/1361.

Processo: 00089/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Interessados: Sr(a). Murilio Da Silva Nunes (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01220/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araçagi, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Murilio Da Silva Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tomar providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00091/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Interessados: Sr(a). Vital da Costa Araújo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01223/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araruna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Vital da Costa Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes

fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00098/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Interessados: Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01218/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bananeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo: 00104/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Interessados: Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01216/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Belém, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme disposto no item 5 do relatório de fls. 1324/1334, adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo: 00121/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Interessados: Sr(a). Valdinele Gomes Costa (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01224/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valdinele Gomes Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00128/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Interessados: Sr(a). Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01238/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Romero Rodrigues Veiga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Considerando a existência de falhas e impropriedades verificadas quando da análise das atividades tributárias do Município, indicadas no Relatório de Auditoria fls. 1250/1261, que impõe a adoção de providências que possibilitem: I – Alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do Município, sob pena de ferir o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal; II - Instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00132/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Interessados: Sr(a). Genival Bento da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01225/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Casserengue, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Genival Bento da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00146/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Interessados: Sr(a). Guilherme Cunha Madruga Junior (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01226/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cuitegi, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Guilherme Cunha Madruga Junior, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00153/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Interessados: Sr(a). Joyce Renally Felix Nunes (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01227/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Duas Estradas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joyce Renally Felix Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00153/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Interessados: Sr(a). Joyce Renally Felix Nunes (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01245/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Duas Estradas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joyce Renally Felix Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Comparando-se o total da receita do Portal do Município de janeiro a setembro/2018 com o Sistema SAGRES (atualizado até setembro/2018), este Órgão Técnico encontrou a seguinte diferença: • DIFERENÇA ENCONTRADA = R$ 10.723.068,65 (SAGRES janeiro a setembro/2018) - R$ 10.719.384,53 (PORTAL janeiro a setembro/2018) = R$ 3.684,12. De acordo com o relatório às fls. 260/263.

Processo: 00154/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01215/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José William Segundo Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tomar providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00159/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Interessados: Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01228/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Guarabira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00159/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Interessados: Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01239/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Guarabira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Descumprimento das normas atinentes à Transparência Fiscal – artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal – e de Acesso à Informação – artigo 8º da Lei nº 12.527, de 2011, conforme Relatório às fls. 890/893.

Processo: 00160/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Interessados: Sr(a). Claudio Freire Madruga (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01222/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gurinhém, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Claudio Freire Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A Auditoria sugere emissão de alerta ao gestor para que adote medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal, conforme Relatório de Acompanhamento, Proc. 00160/18 (fls. 393/403).

Processo: 00176/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Interessados: Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01212/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Adote medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal, e/ou, individualizar o seu lançamento.

Processo: 00184/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Interessados: Sr(a). Celia Maria de Queiroz Carvalho (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01229/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Logradouro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Celia Maria de Queiroz Carvalho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00184/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Interessados: Sr(a). Celia Maria de Queiroz Carvalho (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01243/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Logradouro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a)

Sr(a). Celia Maria de Queiroz Carvalho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Comparando-se o total da receita do Portal do Município de janeiro a setembro/2018 com o Sistema SAGRES (atualizado até setembro/2018), este Órgão Técnico encontrou a seguinte diferença: • DIFERENÇA ENCONTRADA = R$ 10.723.068,65 (SAGRES janeiro a setembro/2018) - R$ 10.719.384,53 (PORTAL janeiro a setembro/2018) = R$ 3.684,12. De acordo com relatório às fls. 301/304.

Processo: 00202/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Interessados: Sr(a). Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01213/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mulungú, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Melquiades João Do Nascimento Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme disposto no item 5 do relatório de fls. 498/508, adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como adote providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00213/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Interessados: Sr(a). Bonifácio Rocha de Medeiros (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01221/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Bonifácio Rocha de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A Auditoria sugere emissão de alerta ao gestor para que adote medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Relatório de Acompanhamento, Proc. 0213/18 (fls. 2326/2337).

Processo: 00218/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Interessados: Sr(a). José Aurélio Ferreira (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01211/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedro Régis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Aurélio Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Nulidade do art. 33 da LDO 2018, que autoriza o executivo por meio de Decreto realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre órgãos e categoria de programação diferente, o que não deve prosperar, posto que a LDO não seja instrumento legal próprio para cuidar das matérias previstas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal nem pode substituir a exigência de LEI ESPECÍFICA PARA AUTORIZAR AO EXECUTIVO O USO DE TAIS INSTRUMENTOS PARA MODIFICAR A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Processo: 00222/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Interessados: Sr(a). Maria do Socorro Santos Brilhante (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01230/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pilões, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria do Socorro Santos Brilhante, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00223/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Interessados: Sr(a). Monica Cristina Santos Da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01231/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pilõezinhos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Monica Cristina Santos Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00223/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Interessados: Sr(a). Monica Cristina Santos Da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01235/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pilõezinhos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Monica Cristina Santos Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Do descumprimento das normas atinentes à Transparência Fiscal – artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal – e de Acesso à Informação – artigo 8º da Lei nº 12.527, de 2011, conforme Relatório de fls. 539/543.

Processo: 00224/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Interessados: Sr(a). Denilson de Freitas Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01214/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pirpirituba, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Denilson de Freitas Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme disposto no item 5 do relatório de fls. 1419/1429, adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como adote providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar

efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00236/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Interessados: Sr(a). Fabio Moura de Moura (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01232/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riachão, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Fabio Moura de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00282/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria
Interessados: Sr(a). Petronio de Freitas Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01233/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serraria, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Petronio de Freitas Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tome providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00290/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Interessados: Sr(a). Erivan Bezerra Daniel (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01219/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tacima, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Erivan Bezerra Daniel, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Adotar medidas que possibilitem alcançar resultados efetivos na arrecadação dos tributos de competência do município, sob pena de ferir o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, tomar providências para instituir, prever, lançar, cobrar e arrecadar efetivamente a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no art. 149 A da Constituição Federal.

Processo: 00310/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoinha
Interessados: Sr(a). GIVANILDO BARBOSA DA SILVA (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01237/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). GIVANILDO BARBOSA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Descumprimento das normas atinentes à Transparência Fiscal – artigos 48 e 48 A da Lei de Responsabilidade Fiscal – e de Acesso à Informação – artigo 8º da Lei 12.527, de 2011. Conforme Relatório às fls. 40/42.

Processo: 00313/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra
Interessados: Sr(a). Valfredo Jose da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01242/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Alhandra, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valfredo Jose da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Portal da Transparência desatualizado - item 2.1 do relatório; 2 - Errônea classificação, quanto a modalidade de aplicação, referente a despesas com obrigações junto à entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais; 3 - Uso indevido de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados corriqueiros.

Processo: 00411/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Logradouro
Interessados: Sr(a). Lenildo Felipe da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01244/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Logradouro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lenildo Felipe da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Ausência das informações relativas ao mês de setembro no Portal da Transparência do município.

Processo: 00509/18
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serraria
Interessados: Sr(a). Gilvan da Costa Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01246/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Serraria, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Gilvan da Costa Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Portal da Transparência do município se encontra suspenso, ensejando o descumprimento das normas atinentes à Transparência Fiscal (artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal) e de Acesso à Informação (artigo 8º da Lei 12.527, de 2011). Alerta emitido com base no relatório às fls. 40/41.

Documento: 00413/18
Subcategoria: PPA - Plano Plurianual
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Interessados: Sr(a). Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01240/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1- Durante a vigência da Lei 4.933/2017, que aprovou

o PPA 2018 a 2021 do município de Patos, submeta à Câmara Municipal as eventuais mudanças que deseje promover no referido Plano, sob pena de cometer ofensa ao princípio fundamental da separação dos Poderes; 2- Promova reavaliação das projeções de receitas de modo a aproximar o planejamento da realidade local; 3- Submeta ao Poder Legislativo, em caráter de urgência, via projeto de lei, mudança nos anexos que tratam dos Programas e Ações de modo a definir de forma objetiva, para os programas temáticas, pelo menos, os seguintes parâmetros: a. Objetivo a alcançar; b. Indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo; c. Para cada ação, defina o produto, a unidade de medida e a quantidade esperada em cada ano e ao final do plano; 4- Após deliberação da Câmara e sanção da Lei alterando o PPA como sugerido no item III acima, encaminhe a este Tribunal a Lei e respectivos anexos que alterarem o PPA 2018-2021; 5- A ausência das providências aqui alertadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e violação ao §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento: 80013/18
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Interessados: Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros (Interessado(a))
Alerta TCE-PB 01217/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bananeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a - O anexo de metas fiscais não segue integralmente o modelo da STN. b – O anexo de metas fiscais não contém a memória e a metodologia de cálculo exigidos no artigo 4º, § 2º, II da LRF. c - O Demonstrativo VIII (Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado) não contém nenhum valor, embora o parágrafo único do artigo 29 defina o limite de 25% para a expansão das despesas com pessoal e encargos sociais, desde que o montante em percentual da RCL seja inferior ao limite estabelecido no inciso III do artigo 20 da LRF.

---

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 00075/18
Jurisdicionado: Governo do Estado
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ricardo Vieira Coutinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00079/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Everton Firmino Batista (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00080/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Lourival Lacerda Leite Filho (Gestor(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00081/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00082/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00083/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jeová José Correia De Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso

de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00084/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Milton Rodrigues (Gestor(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00085/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maricleide Izidro Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 15 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Código Tributário Municipal atualizado; Legislação referente aos tributos municipais atualizada; Legislação de concessão de isenções ou benefícios ou declaração de inexistência; Quantitativo de auditores municipais e valores pagos no exercício de 2017 (mês a mês); Planta genérica municipal atualizada; Valor inscrito em dívida ativa pelo município em 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00085/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maricleide Izidro Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00086/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Renato Mendes Leite (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00087/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00088/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Julio Cesar Queiroga de Araujo (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00089/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Murilio Da Silva Nunes (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00090/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00091/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Vital da Costa Araújo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00092/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joao Francisco Batista de Albuquerque (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00093/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Da Guia Alves (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00094/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Adelson Gonçalves Benjamin (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00095/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)), Filype Mariz de Sousa (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00096/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00097/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Euclides Sérgio Costa De Lima Junior (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00098/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00099/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Manasses Gomes Dantas (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00100/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00101/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00102/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joao Batista Truta (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00103/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Luiz Antonio de Miranda Alvino (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00104/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00105/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Evandro Maia Pimenta (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00106/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Gervazio Gomes dos Santos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00107/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00108/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00109/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00110/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00111/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco Carlos de Carvalho (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00112/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): João Paulo Barbosa Leal Segundo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00113/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00114/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco Dutra Sobrinho (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00115/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Lauri ferreira da Costa (Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00116/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00117/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Tiago Marcone Castro da Rocha (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00118/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00119/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Allan Seixas de Sousa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00120/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00121/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Valdinele Gomes Costa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00122/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00123/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Hugo Antonio Lisboa alves (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00124/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00125/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00126/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Neuma Rodrigues de Moura Soares (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00127/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Alecsandro Bezerra dos Santos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00128/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00129/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00130/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Silvano Fernandes da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00131/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias

Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00132/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Genival Bento da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00133/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00134/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Leomar Benicio Maia (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00135/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Gervázio da Cruz (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00136/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Ivanilson Soares de Lacerda (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00137/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Caio Rodrigo Bezerra Paixão (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00138/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00139/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joaquim Quirino da Silva Júnior (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018,

informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00140/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00141/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Givaldo Limeira de Farias (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00142/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Pedro Gomes Pereira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00143/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00144/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Charles Cristiano Inácio Da Silva (Gestor(a)), Pedro Filype Pessoa Ferreira Oliveira (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00145/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Djair Magno Dantas (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00146/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Guilherme Cunha Madruga Junior (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00147/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00148/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joaquim Alves Barbosa Filho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00149/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Lucildo Fernandes de Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00150/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00151/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Carmelita de Lucena Mangueira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00152/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): João Idalino Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00153/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joyce Renally Felix Nunes (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00154/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José William Segundo Madruga (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00155/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação

acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00156/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00157/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Aguifaildo Lira Dantas (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00158/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Paulo Alves Monteiro (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00159/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00160/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Claudio Freire Madruga (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00161/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ronaldo Ramos de Queiroz (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00162/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00163/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00164/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00165/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00166/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00167/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Divaldo Dantas (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00168/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00169/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Aron Rene Martins de Andrade (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00170/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00171/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Claudeeide de Oliveira Melo (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00172/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Adelmar Azevedo Régis (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00173/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jordhanna Lopes dos Santos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00174/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Ana Farias dos Santos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00175/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Bevilacqua Matias Maracajá (Gestor(a))
Prazo: 15 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Código Tributário Municipal atualizado; Legislação referente aos tributos municipais atualizada; Legislação de concessão de isenções ou benefícios ou declaração de inexistência; Quantitativo de auditores municipais e valores pagos no exercício de 2017 (mês a mês); Planta genérica municipal atualizada; Valor inscrito em dívida ativa pelo município em 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00175/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Bevilacqua Matias Maracajá (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00176/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00177/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Paulo Dalia Teixeira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00178/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Luiz Galvao da Silva (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00179/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Gilberto Tolentino Leite Júnior (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00180/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00181/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Fábio Ramalho da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00182/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Athaide Gonçalves Diniz (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00183/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a)), Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00184/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Celia Maria de Queiroz Carvalho (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00185/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Marcelo Sales de Mendonca (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00186/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´ Água
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Francisco de Assis Remigio Segundo (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00187/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00188/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00189/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Manoel Bezerra Rabelo (Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00190/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Eliselma Silva de Oliveira (Gestor(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00191/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio Gomes da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00192/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Lins Braga (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00193/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Paulo Fracinette de Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00194/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Egberto Coutinho Madruga (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00195/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018

Interessado(s): Maria de Fatima Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00196/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Raimundo Jose de Lima (Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00197/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00198/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Alberto Ferreira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00199/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jonas de Souza (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00200/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Marcos Eron Nogueira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00201/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00202/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00203/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Janete Santos Sousa Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00204/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00205/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jarson Santos Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00206/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Diogo Richelli Rosas (Gestor(a)), JOSÉ MARCILIO BATISTA (Advogado(a)), Clair Leitão Martins (Contador(a)), ADRIANO DE SOUTO GOMES (Assessor Técnico), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00207/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00208/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d´ Água
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00209/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivêdos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José de Deus Anibal Leonardo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00210/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Natalia Carneiro Nunes de Lira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00211/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Josemar Ferreira de Souza (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00212/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Magno Silva Martins (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00213/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Bonifácio Rocha de Medeiros (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00214/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00215/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Allan Feliphe Bastos de Sousa (Gestor(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00216/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00217/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00218/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Aurélio Ferreira (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00219/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00220/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00221/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Benicio De Araujo Neto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00222/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Iremar Flor de Souza (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00223/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Monica Cristina Santos Da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00224/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Denilson de Freitas Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00225/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00226/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Cláudio Chaves Costa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00227/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Gurgel Sobrinho (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso

de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00228/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Aurileide Egidio de Moura (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00229/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00230/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio Costa Nobrega Junior (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00231/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)), Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00232/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a))
Prazo: 15 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Código Tributário Municipal atualizado; Legislação referente aos tributos municipais atualizada; Legislação de concessão de isenções ou benefícios ou declaração de inexistência; Quantitativo de auditores municipais e valores pagos no exercício de 2017 (mês a mês); Planta genérica municipal atualizada; Valor inscrito em dívida ativa pelo município em 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00232/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00233/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00234/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Claudia Macario Lopes (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00235/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Melchior Naelson Batista da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00236/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Fabio Moura de Moura (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00237/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Erivaldo Guedes Amaral (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00238/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00239/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Josevaldo da Silva Costa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00240/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00241/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Fernandes Gorgonho Neto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00242/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00243/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Adjailson Pedro Silva de andrade (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00244/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Roberto Florentino Pessoa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00245/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00246/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00247/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): João Nildo Leite (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00248/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Alexandre De Araújo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00249/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Inacio Sobrinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00250/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jose Paulo Filho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00251/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00252/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00253/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Silvana Fernandes Marinho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00254/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Elisangela Nascimento Trigueiro (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00255/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00256/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00257/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Inara Marinho Ferreira da Silva (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00258/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00259/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018

Interessado(s): Cosme Goncalves de Farias (Gestor(a)), Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00260/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jose Airton Pires de Souza (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00261/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Maucelio Barbosa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00262/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00263/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): JOSÉ LEITE SOBRINHO (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00264/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00265/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Francisco Mendes Campos (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00266/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Assunção Vieira (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00267/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018

Interessado(s): Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00268/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a)), Fernanda Goncalves Braga Dutra (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00269/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00270/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00271/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Eduardo Gindre Caxias de Lima (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00272/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Umberto Jefferson de Morais Lima (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00273/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00274/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Severo Luis Do Nascimento Neto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00275/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a))

Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00276/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00277/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Flavio Roberto Malheiros Feliciano (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00278/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00279/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Adailma Fernandes da Silva Lima (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00280/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jairo Halley de Moura Cruz (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00281/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Danilo Jose Andrade De Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00282/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Petronio de Freitas Silva (Gestor(a)), José Hugo Simões (Contador(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00283/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José de Sousa Machado (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:

Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00284/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00285/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00286/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Geraldo Moura Ramos (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00287/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00288/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00289/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00290/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Erivan Bezerra Daniel (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00291/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jurandi Gouveia Farias (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula

do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00292/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00293/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Edmilson Alves dos Reis (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00294/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Evilázio de Araújo Souto (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00295/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): José Mangueira Torres (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00296/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): João Bosco Nonato Fernandes (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00297/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00298/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Otoni Costa De Medeiros (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00299/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Jose Celio Aristoteles (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação

acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00300/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 00301/18
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Sebastiao Dalyson de Lima Neves (Gestor(a))
Prazo: 30 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Apresentar relação de todos os servidores que tiveram ascensão funcional (promoção e/ou progressão) no período de 2013 a 2018, informando para cada ato no mínimo o seguinte: a) nome e matrícula do servidor; b) data da ascensão; c) motivo da ascensão; d) em caso de o ato ter sido motivado pela obtenção pelo servidor de titulação acadêmica, indicar o nome da instituição concessora da titulação, juntando, ainda, cópia do respectivo título.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 13522/18
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante
Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2017
Interessado(s): Francisco Bezerra de Cena (Gestor(a))
Prazo: 5 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
1. Notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos gastos com combustível da Câmara Municipal de Diamante com o credor R.R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no exercício de 2017. 2. Notas fiscais e comprovantes de liquidação de despesa realizada pela Câmara Municipal de Diamante com o credor ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO - ME, no exercício de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: 18839/18
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2017
Interessado(s): Maria do Socorro Alves Feitoza Almeida (Gestor(a))
Prazo: 5 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Declaração informando qual o cargo ou função que o Sr. Lucas Franklin Bezerra da Cunha ocupa ou exerce atualmente na Câmara Municipal e qual o grau de parentesco dele com o Vereador Lucrécio Bezerra Leite.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

---

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: 72877/18
Número da Licitação: 16639/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.
Data do Certame: 20/12/2018 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: 86057/18
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa pra execução dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Conjuntos sanitários domiciliares e cisternas domiciliares para água de chuva
Data do Certame: 20/12/2018 às 11:00
Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB
Valor Estimado: R$ 500.000,00

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: 86130/18
Número da Licitação: 00047/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços objetivando a confecção e fornecimento, eventual e futuro, de BANNERS e FAIXAS, em impressão digital.
Data do Certame: 17/12/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíb

---

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 86145/18
Número da Licitação: 00304/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO CAMPO PROFISSIONAL DOS ESTÁDIOS JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO "O ALMEIDÃO'', DO ESTÁDIO ERNANI SÁTYRO "O AMIGÃO" E DA VILA OLÍMPICA PARAHYBA RONALDO MARINHO
Data do Certame: 14/12/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS- SEAD PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: 86174/18
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de patrulhas mecanizadas e implementos, destinados a atender as necessidades da secretaria de agricultura do município
Data do Certame: 17/12/2018 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL - Pref Municipal de São José dos Ramos

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: 86273/18
Número da Licitação: 00109/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MALHAS E

TECIDOS.
Data do Certame: 13/12/2018 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: 86298/18
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviço de fornecimento de internet, conforme Termo de Referência, para atender as demandas das Secretarias Municipais
Data do Certame: 13/12/2018 às 09:00
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAÚ-PB
Valor Estimado: R$ 228.735,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 86309/18
Número da Licitação: 00065/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 17/12/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R$ 474.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 86316/18
Número da Licitação: 00153/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Flores e Coroas Fúnebres para o Cerimonial da Chefia de Gabinete do Prefeito.
Data do Certame: 17/12/2018 às 12:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 86318/18
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Data do Certame: 12/06/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R$ 500.000,00
Observações: O mesmo foi cancelado conforme publicação no Doe 06/06/2018, pag. 23, coluna 2.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Documento TCE nº: 86322/18
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial e Fanfarra Antonio Dantas - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Marlene Alves, conforme Convênio nº 006/2018 - Governo do Estado da Paraíba, (itens rescindidos PP 18/2018)
Data do Certame: 18/12/2018 às 08:30
Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: 86334/18
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS DE RODAS BASQUETE).
Data do Certame: 17/12/2018 às 09:00
Local do Certame: SEDH - 1º andar
Valor Estimado: R$ 70.500,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: 86352/18
Número da Licitação: 00053/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as unidades de saúdes: ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS, JOSÉ EVARISTO DA SILVA, JOÃO PAULINO DA SILVA, DR. MORAES DE GALVÃO, JUVENAL ESPINOLA, MATA LIMPA, JOSÉ GUEDES DA COSTA E DISTRITO SANTA MARIA. Conforme a proposta parlamentar de número : 11268.285000/1180 - 03.
Data do Certame: 13/12/2018 às 09:00
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB
Valor Estimado: R$ 98.552,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Documento TCE nº: 86371/18
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR) NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.
Data do Certame: 19/12/2018 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R$ 500.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: 86373/18
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km (zero quilometro) do tipo Van para os serviços de transporte Sanitário da Secretária Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB.
Data do Certame: 10/12/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Documento TCE nº: 86375/18
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR E CISTERNA DOMICILIAR PARA ÁGUA DE CHUVA) NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Data do Certame: 19/12/2018 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R$ 500.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: 86401/18
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais
Data do Certame: 17/12/2018 às 13:00
Local do Certame: Sala da CPL - Pref Municipal de São José dos Ramos

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: 86409/18
Número da Licitação: 00045/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de reposição: Pneu, Câmara de Ar e protetor para os equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Conde/PB
Data do Certame: 14/12/2018 às 09:00
Local do Certame: rodovia PB 018 - Km 3,5, S/N, Centro - Conde - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 86465/18
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.
Data do Certame: 20/12/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R$ 427.162,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 86468/18
Número da Licitação: 10130/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR II.
Data do Certame: 18/12/2018 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 86476/18
Número da Licitação: 10141/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS – SORO III.
Data do Certame: 20/12/2018 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 86481/18
Número da Licitação: 10123/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Data do Certame: 19/12/2018 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro
Documento TCE nº: 86486/18
Número da Licitação: 06033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEÍCULOS E REBOQUES DE VEÍCULOS E MAQUINAS.
Data do Certame: 16/11/2018 às 12:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 86496/18
Número da Licitação: 00071/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento da frota veicular pertencente e locada à Prefeitura de Solânea, durante o exercício de 2019.
Data do Certame: 14/12/2018 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: 86505/18
Número da Licitação: 06033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEÍCULOS E REBOQUES DE VEÍCULOS E MAQUINAS.
Data do Certame: 16/11/2018 às 12:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 86508/18
Número da Licitação: 00148/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de itens para recreação para a SEMAS.
Data do Certame: 20/12/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

---

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 86513/18
Número da Licitação: 00058/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção da Creche Tarik Anthony Maia Azevedo do Município de Cabedelo.
Data do Certame: 19/12/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

---

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: 86515/18
Número da Licitação: 06033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICO, TORNO E SOLDA, LANTERNAGEM E PINTURA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, ESTOFADOS DE VEÍCULOS E REBOQUES DE VEÍCULOS E MAQUINAS.
Data do Certame: 16/11/2018 às 12:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: 86518/18
Número da Licitação: 00070/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, EQUIPADO COM INFRA-VERMELHO E HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, durante o exercício de 2019
Data do Certame: 14/12/2018 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 h. Telefone: (083) 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

---

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: 86519/18
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda

escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada
Data do Certame: 13/12/2018 às 14:00
Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N Centro – Campina Grande-
Valor Estimado: R$ 2.709.425,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: 86521/18
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada
Data do Certame: 14/12/2018 às 14:00
Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N Centro – Campina Grande-
Valor Estimado: R$ 1.570.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: 86554/18
Número da Licitação: 00052/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUGPOS A, B e E
Data do Certame: 14/12/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/11/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: 79380/18
Número da Licitação: 00031/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/11/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: 84810/18
Número da Licitação: 00044/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de material pedagógico - kits escolares, para atender as necessidades dos estudantes dos CREIS e Escolas da rede municipal

---

SIDNEY JOSE ROCHA MONTEIRO:04517510433
ASSINATURA DIGITAL
2018.12.04 15:08:29 -03'00'